

PROCURAÇÃO | LICITAÇÕES

REPRESENTADA:

JORNAL CIDADES inscrita no CNPJ sob nº 00.512.930/0001-24, neste ato representada por MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS, CPF: 369.028.100-87.

REPRESENTANTE:

A representada nomeia o seguinte consultor e constitui como seu procurador: MATEUS GRANDO GAYER, brasileiro, solteiro, CPF nº: 014.025.310-60.

PODERES:

Representação em todo território nacional perante quaisquer autoridades, pessoas físicas e jurídicas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, para o fim específico de representar a OUTORGANTE em processos licitatórios, podendo, para tanto, efetuar o cadastramento nas diversas plataformas de licitação (COMPRASGOVERNAMENTAIS, LICITACOES-E, COMPRAS PÚBLICAS, BLL, COMPRASESTADO, PORTAL CEF, BECSP e outras), atualizar e apresentar documentação necessária para o cadastro, realizar as licitações, impetrar impugnações, pedidos de esclarecimentos e recursos administrativos e quaisquer outros assuntos relativos a licitações públicas/vendas governamentais.

VALIDADE:

A presente procuração terá validade até 31/12/26.

Autenticidade poderá ser conferida via <https://verificador.iti.gov.br/>

Porto Alegre/RS, 8 de dezembro de 2025

MARLI CRISTINA
RIBEIRO

JARROS:36902810087

Assinado de forma digital por
MARLI CRISTINA RIBEIRO
JARROS:36902810087
Dados: 2025.12.19 14:20:18
-03'00'

MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS
CPF: 369.028.100-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Mateus Gayer

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REFEITO
GERAL

5092892081

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/02/2011

MATEUS GRANDO GAYER

FILIAÇÃO

NORBERTO RODRIGUES GAYER

JAQUELINE GRANDO GAYER

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DOC. ORIGINAL

C NASC 90171 PORTO ALEGRE RS

1ª ZONA LV A224 FL 143

CPF

014.025.310-60

PORTO ALEGRE, RS

2 VIA

Rodrigo Vieira

Rodrigo Leffa Vieira

ASSINATURA DO DIRETOR

DATA DE NASCIMENTO

19/08/1991

RIO / PAISEP

500503 / 500503

PROIBIDO PLASTIFICAR

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.512.930/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/1995	
NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL CIDADES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OLAVO BILAC	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.040-310	BAIRRO/DISTRITO CIDADE BAIXA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **09:55:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43203008575	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



RS2201800186341

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

PORTO ALEGRE
Local

17 Agosto 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	-------------------	------------------------------	---------------------------	-------------------

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.942-0	RS2201800186341	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA.

CNPJ: 00.512.930/0001-24

NIRE: 43203008575

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular,

ESPÓLIO DE MARLI RIBEIRO JARROS, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Tauphick Saadi, n.º 391, apto. 801, bairro Bela Vista em Porto Alegre, RS, CEP: 90470-040, portadora da carteira de identidade n.º 2006877555, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 456.611.540-20, neste ato, representado por seu inventariante JENOR CARDOSO JARROS NETO, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, n.º 1282, bairro Farroupilha, em Porto Alegre, RS, CEP: 90040-001, portador de carteira de identidade n.º 1010345229, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.305.850-00; e

ESPÓLIO DE IRENE DE ANDRADE RIBEIRO, brasileira, maior, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Cipó, n.º 705, apto. 306, bairro Passo d'Areia, em Porto Alegre – RS, CEP: 91360-370, portadora da carteira de identidade n.º 1878653, expedida pela SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.100.797-70, neste ato, representado por seu inventariante JENOR CARDOSO JARROS NETO, brasileiro, maior, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, n.º 1282, bairro Farroupilha, em Porto Alegre, RS, CEP: 90040-001, portador de carteira de identidade n.º 1010345229, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 921.305.850-00,

Na condição de únicos sócios da sociedade empresária **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA.**, (“Sociedade”), com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Olavo Bilac, n.º 435, bairro Azenha, CEP 90040-310, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.512.930/0001-24, com contrato social registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o n.º 43203008575, visando atualizar a redação do Contrato Social com as alterações promovidas pelo instrumento de Alteração do Contrato Social da Sociedade datado de 25/05/2018 e registrado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 13/06/2018 sob o n.º 4770051, resolvem, por unanimidade, CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe n.º do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

I - Da Natureza Jurídica

Art. 1º - A natureza jurídica da sociedade é de Sociedade Empresária Limitada e reger-se-á pelo presente instrumento, disposições legais que lhe forem aplicáveis e supletivamente pelas normas da sociedade simples.

II - Da Denominação Social, Nome Fantasia e Sede

Art. 2º - A denominação social é **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA.**, com uso do nome fantasia "**JORNAL CIDADES**".

Art. 3º - A sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Olavo Bilac, n.º 435, bairro Azenha, CEP 90040-310.

III - Do Objeto Social, Início das Atividades e Prazo de Duração.

Art. 4º - A sociedade terá por objeto:

- a) a edição do JORNAL CIDADES;
- b) a sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades.

Art. 5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1995 e terá duração por prazo indeterminado.

IV - Do Capital, das Quotas e da Responsabilidade de Cada Sócio.

Art. 6º - O Capital Social é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), dividido em 290.000 (duzentas e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM (R\$)	(%)
ESPÓLIO DE MARLI RIBEIRO JARROS	289.998	R\$ 289.998,00	99,999%
ESPÓLIO DE IRENE DE ANDRADE RIBEIRO	2	R\$ 2,00	0,001%
TOTAL:	290.000	R\$ 290.000,00	100,00%

Art. 7º - A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor das suas cotas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Art. 8º - A sociedade será administrada pela administradora não sócia **MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS**, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas nº 72, apto. 201, bairro Bela Vista em Porto Alegre - RS, CEP: 90470-130, portadora de carteira de identidade nº 6006877572, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.028.100-87, a qual representará isoladamente a sociedade em todos os atos pertinentes à sua gestão, ficando expressamente vedado às administradoras prestar fiança, aval ou qualquer outra garantia em negócios celebrados por terceiros ou em atividades estranhas ao objeto social da sociedade.

Parágrafo Primeiro – A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente perante repartições ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, competirá, igualmente, à administradora agindo isoladamente.

Parágrafo Segundo – A sociedade, por sua administradora agindo isoladamente, poderá constituir procurador, mediante outorga de procuração discriminando os respectivos poderes e a sua finalidade, com prazo de validade não superior a 1 (um) ano. Poderá, todavia, ser outorgada procuração a advogado, com poderes para representar a sociedade em juízo, com prazo de validade indeterminado.

Art. 9º - A administradora, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terá o direito a receber um pró-labore, no valor que vier a ser fixado pela maioria do capital social, em reunião de sócios.

Art. 10 - A administradora designada no art. 8º declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI - Do Exercício Social e a Distribuição de Lucros.

Art. 11 - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que proceder-se-á a elaboração de um balanço patrimonial do resultado, sendo que os resultados apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas cotas ou levados à conta especial para futura destinação.

Parágrafo Único - Por deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do capital social, poderão ser levantados balanços no curso do exercício social, sendo o lucro assim apurado distribuído entre os sócios quotistas, no todo ou em parte, na proporção de suas quotas.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Art. 12 - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios em proporções diferentes da sua participação no capital social, desde que aprovado por todos os sócios, sendo, porém, ilícita a exclusão de qualquer um dos sócios de participar na distribuição dos lucros.

VII - Das Reuniões de sócios

Art. 13 - Sempre que convocados, os sócios reunir-se-ão para deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade.

Art. 14 - As reuniões deverão ser convocadas por qualquer um dos sócios, mediante convocação por escrito, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, por meio de carta ou telegrama com aviso de recebimento ou entrega pessoal, mediante recibo, para os endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. O edital de convocação ainda poderá ser enviado com confirmação de recebimento para o endereço eletrônico dos sócios, também informado no preâmbulo do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Não sendo possível efetivar a convocação dos sócios pelos meios previstos no caput, os editais de convocação serão publicados conforme os procedimentos formais estabelecidos no artigo 1.152, §§§ 1º, 2º e 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - Os procedimentos de convocação ficarão dispensados, caso todos os sócios compareçam na reunião ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia e, também, quando todos os sócios manifestarem seu voto, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação na reunião ou assinarem a respectiva alteração do contrato social.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese, a convocação deverá indicar o local, a data, hora e especificar as matérias que serão tratadas na Ordem do Dia.

Art. 15 - A reunião dos sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Único - Respeitado o quórum mínimo para aprovação, estabelecido no art. 1.076 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, as deliberações tomadas pelos sócios presentes nas reuniões vinculam os demais, ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 16 - Sempre que a Lei ou o Contrato Social não exigirem quórum superior, será considerada aprovada em Reunião de Sócios aquela proposta que obtiver o voto afirmativo de sócios representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

VIII – Transferência e oneração de Quotas, Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

Art. 17 - Nenhum dos sócios poderá onerar qualquer de suas quotas, ou direitos a elas inerentes, a terceiros que não sejam sócios sem o prévio consentimento, unânime e por escrito, dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - É expressamente vedado aos sócios nomear à penhora, gravar, dar em garantia ou penhor as suas quotas sociais, sob pena de nulidade de pleno direito, não produzindo qualquer efeito perante as outras partes e a própria Sociedade.

Parágrafo Segundo - Todavia, havendo penhora de quotas da Sociedade por dívida particular de qualquer de seus sócios, em nenhuma hipótese, poderão as quotas penhoradas ser objeto de hasta pública, pois não serão admitidos como sócios da Sociedade o credor adjudicante ou qualquer terceiro que vier a adquiri-las em hasta pública. Diante disto, o sócio que tiver suas quotas penhoradas deverá tomar todas as providências possíveis visando à liberação do gravame, efetuando o pagamento de sua dívida particular ou obtendo a substituição da penhora por outro bem de sua propriedade, a fim de preservar a sua participação na Sociedade.

Parágrafo Terceiro - Não sendo possível o pagamento da dívida ou a substituição da penhora por outros bens de propriedade do sócio devedor, este deverá notificar a Sociedade dando ciência dos fatos e requerer ao Juízo Competente a intimação da Sociedade para que esta, conforme os direitos que lhe são garantidos no artigo 861 do Código de Processo Civil, possa: (I) oferecer aos demais Sócios a aquisição das quotas penhoradas, observando as regras de direito de preferência previstas no Artigo 18 deste Contrato Social; ou (II) somente caso não se verifique a possibilidade do exercício da opção anterior, para que a Sociedade proceda com à liquidação das quotas penhoradas, deverá ser observado o procedimento previsto no Parágrafo Único do artigo 1.026 do Código Civil, a fim de que as quotas penhoradas pertencentes ao sócio devedor sejam liquidadas, sendo que o valor das mesmas deverá ser apurado em balanço a ser levantado especificamente para este fim e pago a quem de direito conforme as condições estabelecidas no Artigo 20 deste Contrato Social. Em qualquer das hipóteses acima, o sócio devedor deixará de integrar a Sociedade para todos os fins de direito, em virtude da aquisição ou liquidação de suas quotas de participação na Sociedade.

Parágrafo Quarto - Será nula de pleno direito, e ineficaz perante a Sociedade e terceiros, a oneração de quotas, sob qualquer forma, realizada sem a observância do presente Contrato Social, sendo que a oneração de quotas somente terá eficácia, quanto à Sociedade e terceiros, após o registro na Junta Comercial do respectivo instrumento subscrito pelo sócio, ou sócios anuentes.

Parágrafo Quinto - As quotas da Sociedade são gravadas com as cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extensivas aos seus frutos e rendimentos.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Art. 18 - O sócio que pretender transferir, vender, ceder ou sob qualquer forma alienar suas quotas, ou parte delas, deverá comunicar sua intenção a todos os demais sócios, por escrito e mediante comprovante de recebimento, em documento que mencione o preço pretendido, o prazo para o respectivo pagamento e a qualificação completa da pessoa interessada na aquisição das quotas.

Parágrafo Primeiro - No prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento desta correspondência, os demais sócios poderão manifestar a inequívoca vontade de adquirir as quotas ofertadas, aquisição esta que será exercida proporcionalmente ao número de quotas que, à época, cada um dos demais sócios for titular.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecidos no parágrafo anterior, cada um dos demais sócios poderá optar por exercer o direito de “tag along”, ou seja, poderá exigir que o sócio que pretenda transferir, vender, ceder ou sob qualquer forma alienar suas quotas, venda em conjunto as quotas de titularidade do sócio remanescente que exercer tal direito de “tag along”, nas mesmas condições de preço e prazo.

Parágrafo Terceiro - Caso algum sócio não exerça o direito de preferência no prazo estabelecido, o sócio alienante comunicará o fato aos demais sócios que tenham exercido o direito de preferência, por escrito e mediante comprovante de recebimento, estabelecendo o prazo adicional de 30 (trinta) dias para que estes manifestem a inequívoca vontade de adquirir as quotas remanescentes.

Parágrafo Quarto - Caso ainda restem quotas não adquiridas pelos demais sócios, e contanto que presentes os requisitos legais para tanto, poderá a Sociedade adquirir as quotas pelo valor ofertado.

Parágrafo Quinto - Após o encerramento dos prazos para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas, regulado no artigo anterior, e desde que nenhum sócio ou a Sociedade tenha manifestado o seu interesse na aquisição das quotas ofertadas à venda, poderão estas ser transacionadas pelo sócio com terceiros, contanto que respeitada, no mínimo, a igualdade de preço e de prazo de pagamento contidas na oferta a que alude o “caput” deste artigo 18. Nessa hipótese, tal transferência de quotas do sócio alienante para o terceiro adquirente deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do encerramento do prazo para o exercício do direito de preferência pelos demais sócios.

Parágrafo Sexto - Se o sócio alienante não transferir as quotas ao terceiro adquirente dentro do prazo previsto no parágrafo quinto supra ou caso decida transferir, vender, ceder ou sob qualquer forma alienar suas quotas por preço inferior, prazo superior ou pessoa diversa daquela que constou da oferta original deverá, então, efetuar nova oferta mediante as formalidades estabelecidas nos parágrafos anteriores.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Sétimo - A transferência de quotas em favor de terceiros por doação, permuta ou qualquer outro expediente que inviabilize ou dificulte o exercício do direito de preferência dependerá da prévia anuência dos demais sócios da Sociedade. Por outro lado, a transferência de quotas a qualquer título, gratuito ou oneroso, quando for realizada em favor de outro sócio da Sociedade, não se sujeitará as regras de direito de preferência previstas neste artigo, bem como não necessitará de qualquer anuência prévia dos demais sócios.

Parágrafo Oitavo - Será nula de pleno direito, e ineficaz perante a Sociedade e terceiros, a transferência, venda, cessão ou a alienação de quotas, sob qualquer forma, realizada sem a observância do presente Contrato Social.

Parágrafo Nono - A transferência, venda, cessão, alienação ou doação de quotas somente terá eficácia, quanto à Sociedade e terceiros, após o registro, na Junta Comercial do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

Art. 19 – Poderá o sócio ser excluído por deliberação dos demais sócios, representando no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sempre que este colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade no que se refere aos deveres sociais e ao objeto da sociedade e que, portanto, configurem justa causa, ficando, desde já caracterizado como justa causa para fins de exclusão, sem prejuízo de outros fatos a serem assim reputados em reunião de sócios, a prática deliberada de qualquer ato comissivo ou omissivo que acarrete prejuízo ao desenvolvimento das atividades da Sociedade, tais como, mas não somente:

- a) Negar-se imotivadamente a realizar atos necessários ao desenvolvimento das atividades da sociedade;
- b) Apresentar conduta pessoal temerária que de qualquer forma prejudique a credibilidade da sociedade;
- c) Quando o sócio, atuando também como administrador da Sociedade, apresentar desídia e descompromisso com seus deveres e atribuições regulares, faltando com a colaboração e empenho pessoal que razoavelmente se esperam em prol do desenvolvimento da gestão e execução do objeto social da Sociedade;
- d) Cometer qualquer ato que gere dano ao patrimônio da sociedade, ou ao patrimônio e a integridade física de seus colaboradores, prestadores de serviços, clientes e aos demais sócios; e
- e) Praticar atos conflitantes com o interesse da sociedade e/ou de qualquer forma se beneficiar e prejudicar a sociedade com a divulgação de informações consideradas sigilosas por sua própria natureza, por serem mercadologicamente estratégicas ou ainda por definição contratual.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único - Em atenção ao disposto no Parágrafo Único do art. 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a reunião de sócios que deliberar acerca da exclusão será convocada especificamente para este fim, sendo que o sócio alvo da deliberação será notificado com 30 (trinta) trinta dias de antecedência em relação à data da reunião, mediante envio de telegrama, carta registrada ou qualquer outro meio que comprove seu recebimento, de modo a possibilitar seu comparecimento e oportunizar o exercício de seu direito de defesa.

Art. 20 - A liquidação de quota, retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência, insolvência civil ou recuperação judicial de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social remanescente, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio, nestes casos, serão calculados com base em balanço patrimonial da Sociedade levantado especificamente para este fim, ficando desde já certo e ajustado, entretanto, que os bens imóveis que integram patrimônio da Sociedade, serão avaliados considerando seu valor de mercado na data do evento. Os haveres serão pagos a quem de direito, no prazo de 60 (sessenta) meses contados do evento, na proporção de 1/60 (um sessenta avos) por mês.

Parágrafo Único - No caso de partilha de quotas de sócio para pessoa que não integre a sociedade naquele momento, em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou de união estável ou ainda do falecimento do sócio ou de seu cônjuge ou companheiro, o ingresso dos herdeiros ou sucessores a qualquer título na Sociedade será decidido pelos demais sócios da Sociedade, titulares das quotas não atingidas pela partilha. Caso os demais sócios decidam pelo não ingresso do sucessor, a Sociedade poderá optar conforme sua conveniência, mediante deliberação de seus sócios, **(I)** por efetuar o pagamento periódico dos dividendos, quando aprovada sua distribuição, diretamente ao ex-cônjuge ou ex-companheiro ou seus herdeiros, na proporção que lhes couber, até a liquidação da sociedade, nos termos do artigo 1.027 do Código Civil ou **(II)** por efetuar a liquidação das quotas atingidas pela partilha com apuração e pagamento dos haveres nos termos previstos no "caput" deste art. 20.

Art. 21 - Em caso de dissolução ou liquidação total da sociedade, será nomeado liquidante um quotista escolhido pelos sócios que representam mais da metade do capital social.

IX - Disposições Finais

Art. 22 - Fica eleito o Foro Central da cidade de Porto Alegre – RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para dirimir os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente contrato, processando eventuais ações judiciais relativas ao mesmo.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em via única a ser registrada perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza seus jurídicos e legais e efeitos.

Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2018.

Assinado digitalmente por certificação A3

ESPÓLIO DE MARLI RIBEIRO JARROS

Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto

Assinado digitalmente por certificação A3

ESPÓLIO DE IRENE DE ANDRADE RIBEIRO

Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto

Assinado digitalmente por certificação A3

MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS

Administradora não sócia

Visto:

Assinado digitalmente por certificação A3

CARLOS DUARTE DOS SANTOS

OAB/RS 82.195

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



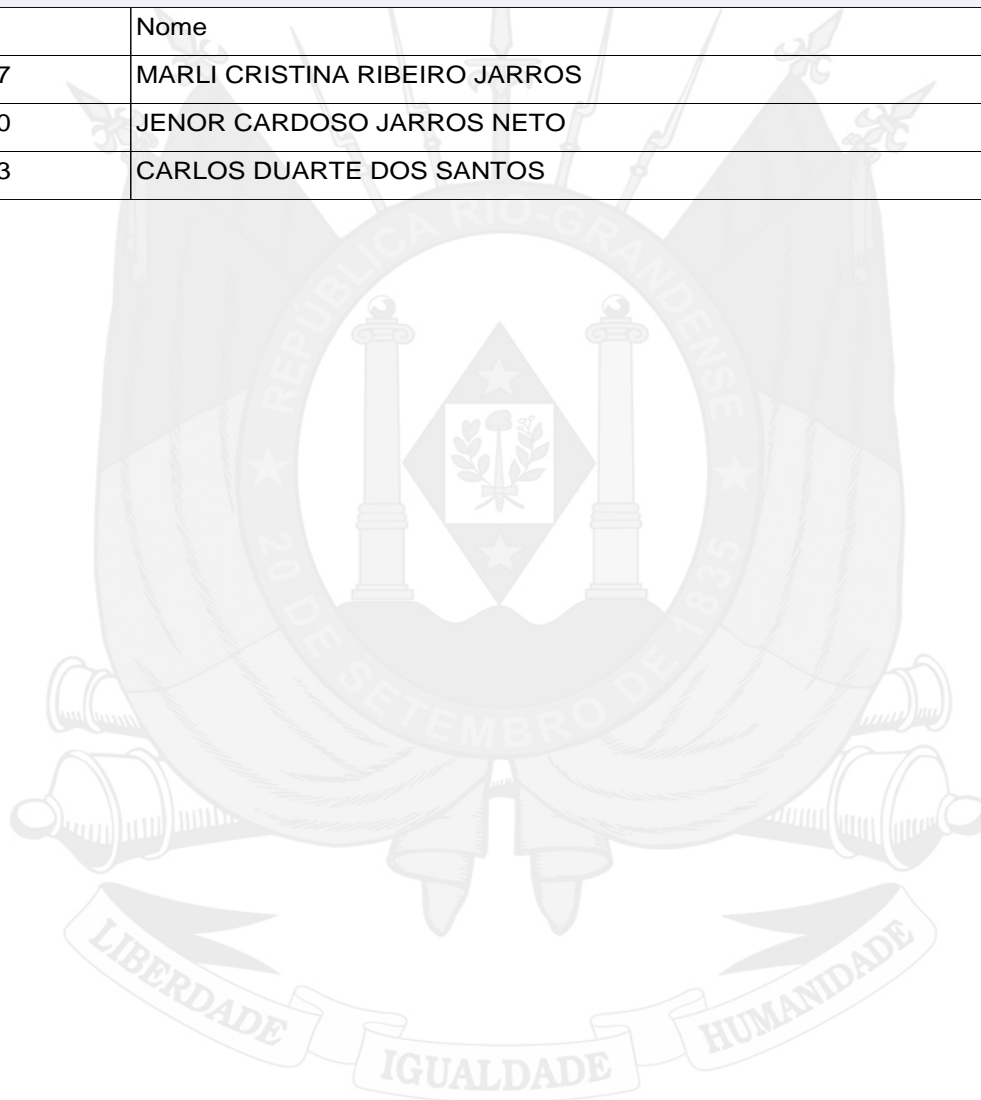
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.942-0	RS2201800186341	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





9º TABELIONATO
LIVRO DE CONTRATOS



TRASLADO

Nº 30.442 - ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, como adiante se declara. Saibam todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e quatro (24) dias, do mês de maio, do ano dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 72, apartamento 201, onde a chamado estive, comparecem como declarantes: **MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob número 369.028.100-87, portadora da cédula de identidade nº 6006877572 - SSP/RS, filha de Delmar Jayme Jarros e de Marli Ribeiro Jarros, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas nº 72, apartamento 201, qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; **MARLI VALÉRIA JARROS TUMELERO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob número 384.729.530-68, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03410502936 - DETRAN/RS, filha de Delmar Jayme Jarros e de Marli Ribeiro Jarros, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MERCIO CLAUDIO TUMELERO**, brasileiro, empresário, filho de Gio Maria Tumelero e Antonieta Piovezan Tumelero, inscrito no CPF sob nº 139980050-72, portador da cédula de identidade nº 6004823263 - SSP/RS, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida João Pessoa nº 1.282, os quais não possuem endereço eletrônico, ou não informaram; e **JENOR CARDOSO JARROS NETO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF sob número 921.305.850-00, portador da cédula de identidade nº 77.459 - OAB/RS, filho de Delmar Jayme Jarros e de Marli Ribeiro Jarros, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida João Pessoa nº 1.282, qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; todos assistidos pelo Dr. **ANDRÉ SERAFINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob número 640.872.120-68, portador da cédula de identidade nº 40.885 - OAB/RS, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Cabral nº 846, qual não possui endereço eletrônico, ou não informou; os presentes, reconhecidos como sendo os próprios e plenamente capazes, por mim, Tabelião Substituto, que dou fé, conforme documentos de identidade apresentados. Então, pelos declarantes, foi dito que: **I - IRENE DE ANDRADE RIBEIRO**, brasileira, viúva, aposentada, nascida na cidade de Rio de Janeiro/RJ, em 05/04/1925, filha de Francisco Borges de Andrade e Maria Ignez de Andrade, RG nº 9077206002 - SSP/RS, CPF 002.100.797-70, faleceu nesta Capital, aos 92 anos de idade; em 27/07/2017, conforme certidão de óbito de matrícula nº 100024 01 55 2017 4 00451 050 0161816 81, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona desta Capital, e **MARLI RIBEIRO JARROS**, brasileira, divorciada, aposentada, nascida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 24/02/1944, filha de Antônio Ribeiro e Irene de Andrade Ribeiro, portadora da cédula de identidade 28.324 - OAB/RS, inscrita no CPF sob nº 456.611.540-20, faleceu nesta Capital, com 73 anos de idade, em 11/12/2017, conforme certidão de óbito de matrícula nº 100024 01 55 2017 4 00462 040 0164006 21, do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona desta Capital; **II -** Na condição de únicos sucessores das "de cujus" (netos da primeira falecida e filhos da segunda falecida) acima qualificadas, conforme disposto no Art. 613-C, da Consolidação Normativa Notarial e Registral deste Estado, convencionam que **JENOR CARDOSO JARROS NETO**, já qualificado, fica constituído interessado, para representar os espólios, perante estabelecimentos bancários e instituições fiscais, para possibilitar o acesso a dados bancários e fiscais que possam

9º TABELIONATO

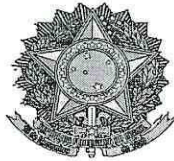
Av. Venâncio Aires, 1195 - Fone: 3331.2535



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



ser relevantes à partilha, assumindo o compromisso de realizar a escritura pública de inventário e partilha no prazo máximo de sessenta (60) dias. Que, a presente declaração é feita de livre e espontânea vontade, pelo que se obriga, sob as penas da lei, a fazê-la sempre boa, firme e valiosa, para que tenha os devidos efeitos legais e de direito. E, de como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura em Notas, a qual lhes sendo lida, acharam-na em tudo conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, MARINES ALVES DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, a fiz digitar, dou fé e assino. O usuário pagou os seguintes valores: Escr. s/ cont. financeiro: R\$ 68,30 (0462.04.1800002.01635 = R\$ 3,30); Diligência: R\$ 34,40 (0462.04.1800002.01636 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0462.01.1700008.70590 = R\$ 1,40) Em tempo: O nome correto do advogado assistente é **ANDRÉ LUÍS JUNG SERAFINI**, e não como constou. Dou fé.

[Handwritten signature]

MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS

[Handwritten signature]

MARLI VALÉRIA JARROS TUMELERO

[Handwritten signature]

JENOR CARDOSO JARROS NETO

[Handwritten signature]

ANDRÉ SERAFINI

[Handwritten signature]

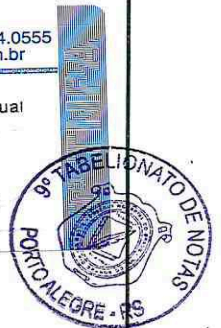
MARINES ALVES DOS SANTOS

Escrevente Autorizada

9º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
 Av. Venâncio Aires, 1195 - Fones: (51) 3331.2535 - 3024.0555
 CEP 90040-193 - E-mail: nono@nonotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia de frente e verso, reproduz fielmente o original com o qual foi conferida. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Porto Alegre, 30 de maio de 2018 - 1049696-06573 12
 Thiago Charão Guerra - Escrevente autorizado
 Emcl.: R\$ 9,20 + Selo digital: R\$ 2,80 - 0462.01.1700008.75484 a 75485





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.942-0	RS2201800186341	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **CARLOS DUARTE DOS SANTOS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, advogado inscrito na OAB/RS Nº 82.195, nascido em 18/11/1987, portador da cédula de identidade RG n.º 1091153708 SJS/RS, CPF. Nº 017.833.070-13, com endereço na Rua Cabral, nº 846, bairro Rio Branco, em Porto Alegre, RS, CEP: 90.420-121, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre, RS, 17 de agosto de 2018.

Assinado digitalmente por certificação A3
CARLOS DUARTE DOS SANTOS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/381.942-0	RS2201800186341	17/08/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, de nire 4320300857-5 e protocolado sob o número 18/381.942-0 em 17/08/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4827223, em 23/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Luis Steglich.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
017.833.070-13	CARLOS DUARTE DOS SANTOS

Porto Alegre. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



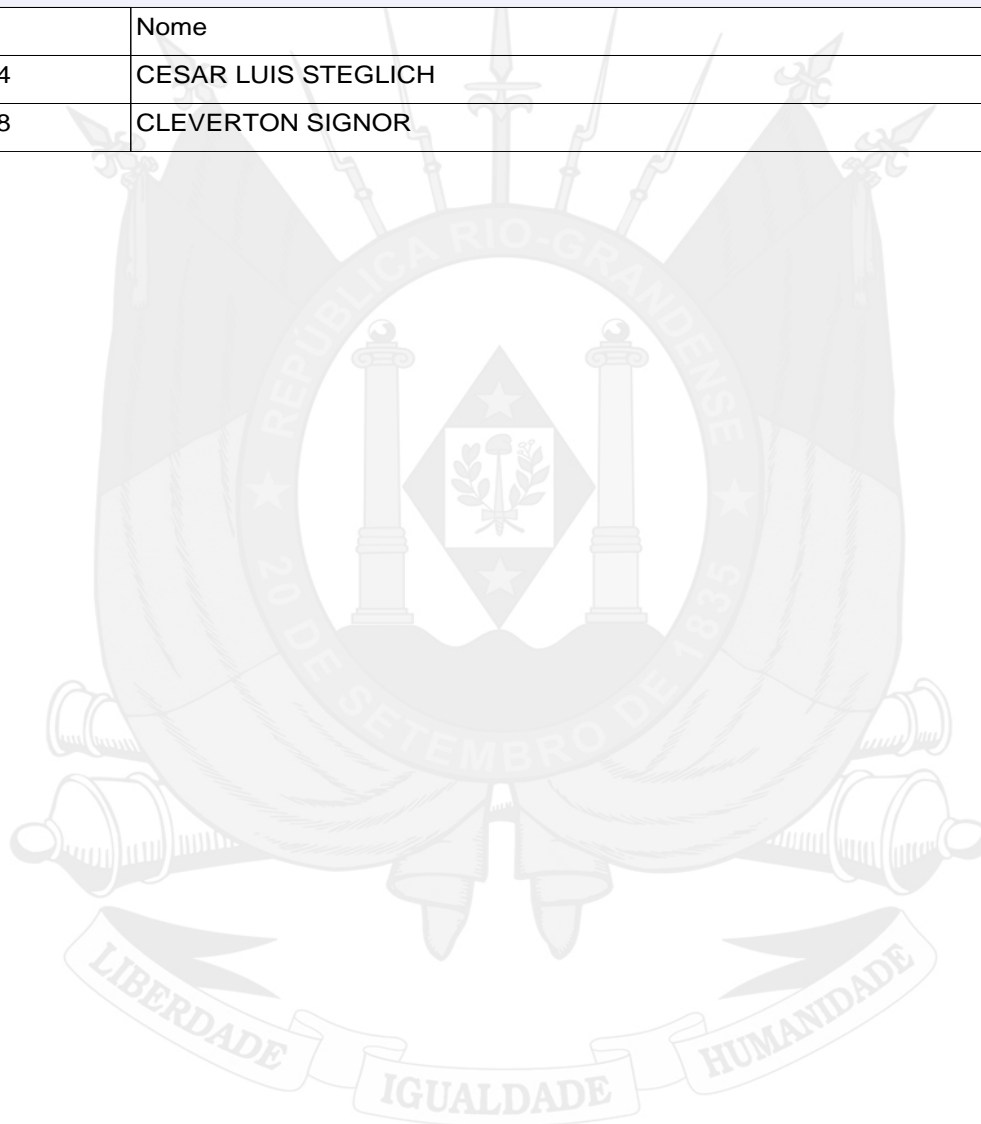


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
403.218.190-04	CESAR LUIS STEGLICH
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



Porto Alegre. Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4827223 em 23/08/2018 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, Nire 43203008575 e protocolo 183819420 - 17/08/2018. Autenticação: DCCFFF697644BEC1807B9820A3AA2E9AB3EF8F56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/381.942-0 e o código de segurança aCEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ: 00.512.930/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:03 do dia 06/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2026.

Código de controle da certidão: **E0B6.DD6D.418B.60E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**

CNPJ base: **00.512.930/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **38972408**
Autenticação: **49393780**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **10/02/2026**

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ: 00.512.930/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de janeiro de 2026.

Certidão emitida em 11/01/2026 às 18:40:17, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 00.512.930/0001-24** e o código de autenticidade **35BE033DCBEB**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.512.930/0001-24

Certidão n°: 71732659/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:01:30

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.512.930/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.512.930/0001-24
Razão Social: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
Endereço: R OLAVO BILAC 435 / AZENHA / PORTO ALEGRE / RS / 90040-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011700430036263900

Informação obtida em 19/01/2026 13:53:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203008575

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

RSE2400190004

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE

Local

27 Maio 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10396026 em 28/05/2024 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 241784727 - 28/05/2024. Autenticação: 916899183669D618A7EC97B912F0B33BF63EA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/178.472-7 e o código de segurança HJAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





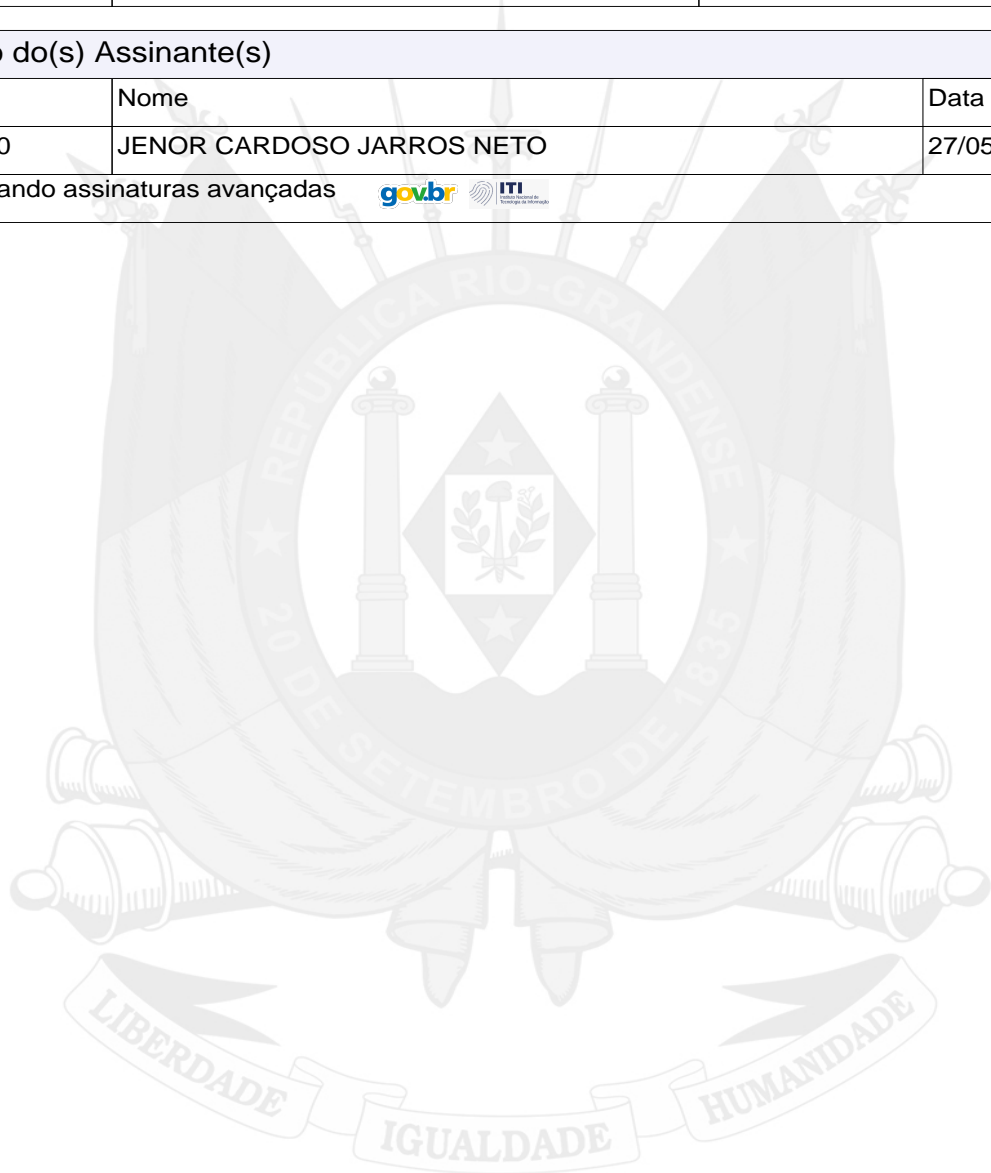
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.472-7	RSE2400190004	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10396026 em 28/05/2024 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 241784727 - 28/05/2024. Autenticação: 916899183669D618A7EC97B912F0B33BF63EA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/178.472-7 e o código de segurança HJAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

Balancos Patrimoniais		Exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022		(expressos em reais)
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Ativo Circulante	Nota	8.842.162,44	7.048.857,22	
Caixa e Equivalentes	4	7.380.146,87	5.620.779,39	
Clientes		1.457.031,18	1.427.554,51	
Outros créditos		4.984,39	523,32	
Ativo Não Circulante		41.042,67	41.042,67	
Realizável a Longo Prazo		41.042,67	41.042,67	
Partes Relacionadas	3.9	38.352,36	38.352,36	
Outros investimentos		2.690,31	2.690,31	
Imobilizado		-	-	
Custo de Aquisição	5	12.767,68	12.767,68	
(-) Depreciações Acumuladas	5	(12.767,68)	(12.767,68)	
TOTAL DO ATIVO		8.883.205,11	7.089.899,89	
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Passivo Circulante		135.177,21	98.290,89	
Obrigações Trabalhistas		27.268,10	11.020,73	
Obrigações Sociais		19.347,12	13.971,80	
Impostos a recolher		88.561,99	73.298,36	
Prestadores de Serviços		-	-	
Patrimônio Líquido		8.748.027,90	6.991.609,00	
Capital Social	5	290.000,00	290.000,00	
Reserva de Lucros	5	8.458.027,90	6.701.609,00	
TOTAL DO PASSIVO		8.883.205,11	7.089.899,89	
		-	-	

Demonstrações dos Resultados		Exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022		(expressas em reais)
	<u>Nota</u>	<u>2023</u>	<u>2022</u>	
Receita Bruta		2.840.226,63	2.902.262,97	
(-) Deduções		(141.315,99)	(145.302,67)	
Receita Cancelada		(39.073,93)	(40.861,54)	
Tributos		(102.242,06)	(104.441,13)	
Receita Líquida		2.698.910,64	2.756.960,30	
(-) Custo dos Serviços		(60.000,00)	(60.000,00)	
Lucro Bruto		2.638.910,64	2.696.960,30	
Despesas Operacionais				
Com Serviços		(149.066,42)	(163.607,45)	
Com Pessoal		(222.390,45)	(159.437,50)	
Administrativas		(54.027,59)	(51.412,19)	
Outras receitas operacionais		-	-	
Resultado antes dos efeitos financeiros		2.213.426,18	2.322.503,16	
Despesas Financeiras		(19.305,10)	(28.261,06)	
Receitas Financeiras		368.277,62	13.675,81	
Resultado Financeiro Líquido		348.972,52	(14.585,25)	
Lucro antes dos Tributos		2.562.398,70	2.307.917,91	
Contribuição Social s/ Lucros		(113.818,18)	(83.639,20)	
Imposto de Renda s/ Lucros		(292.161,62)	(208.331,06)	
Lucro Líquido do Exercício		2.156.418,90	2.015.947,65	

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora

CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977

CPF nº 395.416.650-04



Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto		Exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022		(expressas em reais)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		2023	2022	
Lucro Líquido do Exercício	2.156.418,90		2.015.947,65	
Ajustes ao Lucro Líquido				
Depreciações	-		-	
Lucro Líquido Ajustado	2.156.418,90		2.015.947,65	
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais	(33.937,74)		(220.324,94)	
Clientes	(29.476,67)		(219.801,62)	
Outros créditos	(4.461,07)		(523,32)	
Partes Relacionadas	-		-	
Aumento (Redução) de Passivos Operacionais	36.886,32		4.813,72	
Obrigações Trabalhistas	16.247,37		1.889,26	
Obrigações Sociais	5.375,32		1.207,38	
Impostos a recolher	15.263,63		1.717,08	
Prestadores de Serviços	-		-	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	2.159.367,48		1.800.436,43	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos				
Aquisições de Imobilizado	-		-	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimentos	-		-	
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos				
Empréstimos de sócios	-		-	
Capitalização	-		-	
Lucros Distribuídos	(400.000,00)		(400.000,00)	
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	(400.000,00)		(400.000,00)	
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes	1.759.367,48		1.400.436,43	
Caixa e Equivalentes				
Caixa e Equivalentes no início do exercício	5.620.779,39		4.220.342,96	
Caixa e Equivalentes no final do exercício	7.380.146,87		5.620.779,39	
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes	1.759.367,48		1.400.436,43	

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido					(expressas em reais)
	Capital Social	Reserva de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL	
Saldo em: 31/12/2021	290.000,00	5.085.661,35	-	5.375.661,35	
Capitalização	-	-	-	-	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.015.947,65	2.015.947,65	
Distribuição de Lucros	-	(400.000,00)	-	(400.000,00)	
Retenção de Lucros	-	2.015.947,65	(2.015.947,65)	-	
Saldo em: 31/12/2022	290.000,00	6.701.609,00	-	6.991.609,00	-
Capitalização	-	-	-	-	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.156.418,90	2.156.418,90	
Distribuição de Lucros	-	(400.000,00)	-	(400.000,00)	
Retenção de Lucros	-	2.156.418,90	(2.156.418,90)	-	
Saldo em: 31/12/2023	290.000,00	8.458.027,90	-	8.748.027,90	-

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora
CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

Notas Explicativas

Exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022

(expressas em reais)

Nota 1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em atendimento a Legislação Societária. Todos atos normativos do CPC foram atendidos, quando aplicáveis, consolidados na NBC TG 1000 do CFC destinado a Pequenas e Médias Empresas.

Nota 2 CONTEXTO OPERACIONAL

A Editora Jornalística Jarros, com sede em Porto Alegre/RS fundada em 28/03/1995, tem por objeto principal editar o Jornal Cidades A Editora não está enquadrada como Empresa de Grande Porte, nos termos da Lei nº 11.638/07.

Nota 3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 Regime de contabilização** - As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência de exercícios. A receita de venda de produtos e serviços é reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos e serviços são transferidos para os clientes e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.
- 3.2 Estimativas** - A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis, críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração na aplicação das políticas contábeis da Editora. A Editora revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente
- 3.3 Ajuste a valor presente** deve ser aplicado quando ativos e passivos não circulantes e para os relevantes circulantes quando tiverem juros implícitos ou explícitos embutidos. Na Editora não foram identificados juros nessas condições.
- 3.4 Moeda Funcional** - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Editora. Os efeitos cambiais são registrados mediante a atualização dos ativos e passivos, tendo como contrapartida as contas de receitas e despesas financeiras.
- 3.5 Tributação** - A Companhia é isenta de Tributos Municipais e Estaduais. Os Tributos Federais Indiretos são: PIS - Programa de Integração Social - 0,65% e COFINS - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins): 3,00%. PIS e COFINS são apurados na modalidade cumulativa. A Companhia é isenta de IPI incidente sobre Importações. Os demais tributos federais apurados Pelo Lucro Presumido são o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social (CSLL), O IRPJ incide pela alíquota de 15%. A CSLL incide pela alíquota de 9%.
- 3.6 Caixa e Equivalentes** - Correspondem a saldos de caixa em espécie e de depósitos bancários a vista. Incluem saldos de aplicações financeiras de curtíssimo prazo - até 90 dias, bem como aqueles com possibilidade de resgate imediato, demonstrado pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam os seus valores de mercado ou de realização.
- 3.7 Contas a receber de clientes** - São registradas pelos seus valores presentes. Não há diferenciação de precificação à vista e a prazo, pois os valores praticados à prazo não incluem juros. Eventuais perdas de cobrança, após esgotadas as condições de recebimentos, são reconhecidas diretamente em conta de despesas por perda. Não foram apurados riscos de recebimentos nas contas a receber de clientes demonstradas.
- 3.8 Créditos de Lucros** - Correspondem a adiantamentos de créditos por conta de lucros apurados a cada período de encerramento fiscal, cuja apropriação aos resultados acumulados serão ratificados em reunião de quotistas
- 3.9 Partes Relacionadas** - Correspondem a créditos de conta-corrente por conta de compensações de créditos operacionais mantidos com Empresas Ligadas.
- 3.10 Imobilizado e Intangível** - Bens do Imobilizado demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas aplicáveis à estimativa de vida útil, demonstradas na nota 5. Os prazos de estimativa de vida útil mantidos correspondem aos mesmos limites fiscais, visto não terem sido identificadas estimativas relevantemente diferenciadas. O Intangível é registrado ao custo de aquisição e composto basicamente por direito de uso de software, sendo amortizado em até cinco anos.
- 3.11 Avaliação de Valor Recuperável de Ativos** - Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Na ocorrência de tais evidências e observado que o valor contábil excede o recuperável faz-se necessário ajuste de de provisão (impairment). Não há evidências dessa natureza que exijam os referidos ajustes.
- 3.12 Demonstração dos Fluxos de Caixa** - refletem as modificações que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto, cujos termos utilizados são os seguintes: · Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento. · Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividades operacionais e de financiamento · Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Editora.

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora
CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

Notas Explicativas continuação Exercícios findos em 31/12/2023 e 31/12/2022 (expressas em reais)

		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	
Nota 4	CAIXA E EQUIVALENTES			
	Depósitos Bancários à vista	2,00	1,00	
	Aplicações de Liquidez Imediata	7.380.144,87	5.620.778,39	
		<u>7.380.146,87</u>	<u>5.620.779,39</u>	-
Nota 5	CAPITAL E DESTINAÇÕES			
Capital Social assim é integralmente capitalizado e pertencente a residentes no País:				
O resultado do exercício e suas destinações são as que seguem:				
	Lucro Líquido do Exercício	<u>2023</u> 2.156.418,90	<u>2022</u> 2.015.947,65	
	Distribuição de Lucros no exercício	-	-	
	Retenção para investimentos	<u>2.156.418,90</u>	<u>2.015.947,65</u>	
Mutações dos Lucros Retidos:				
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2021</u> 5.085.661,35		
	Distribuição de Lucros	<u>2022</u> (400.000,00)		
	Lucro Líquido do Exercício	<u>2022</u> 2.015.947,65		
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2022</u> 6.701.609,00		
	Distribuição de Lucros	<u>2023</u> (400.000,00)		
	Lucro Líquido do Exercício	<u>2023</u> 2.156.418,90		
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2023</u> 8.458.027,90		
Saldo a disposição dos quotistas, após ratificação da distribuição				
	Retenção de exercícios anteriores		6.301.609,00	
	Retenção Líquida do exercício de:	<u>2023</u> 2.156.418,90		
Saldo a disposição dos quotistas, p/ capitalização, retenção e/ou distribuição futura				
	Distribuição de Lucros de Reservas de Lucros		(400.000,00)	
	Distribuição de Lucros do Exercício		-	
	Distribuição de Lucros no Exercício		<u>(400.000,00)</u>	

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Espólio de Irene Andrade Ribeiro CPF nº 002.100.797-70
 Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto
 CPF nº 921.305.850-00

Espólio de Marli Ribeiro Jarros CPF nº 456.611.540-20
 Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto
 CPF nº 921.305.850-00

Marli Cristina Ribeiro Jarros Administradora
 CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy Contador - CRCRS 38977
 CPF nº 395.416.650-04











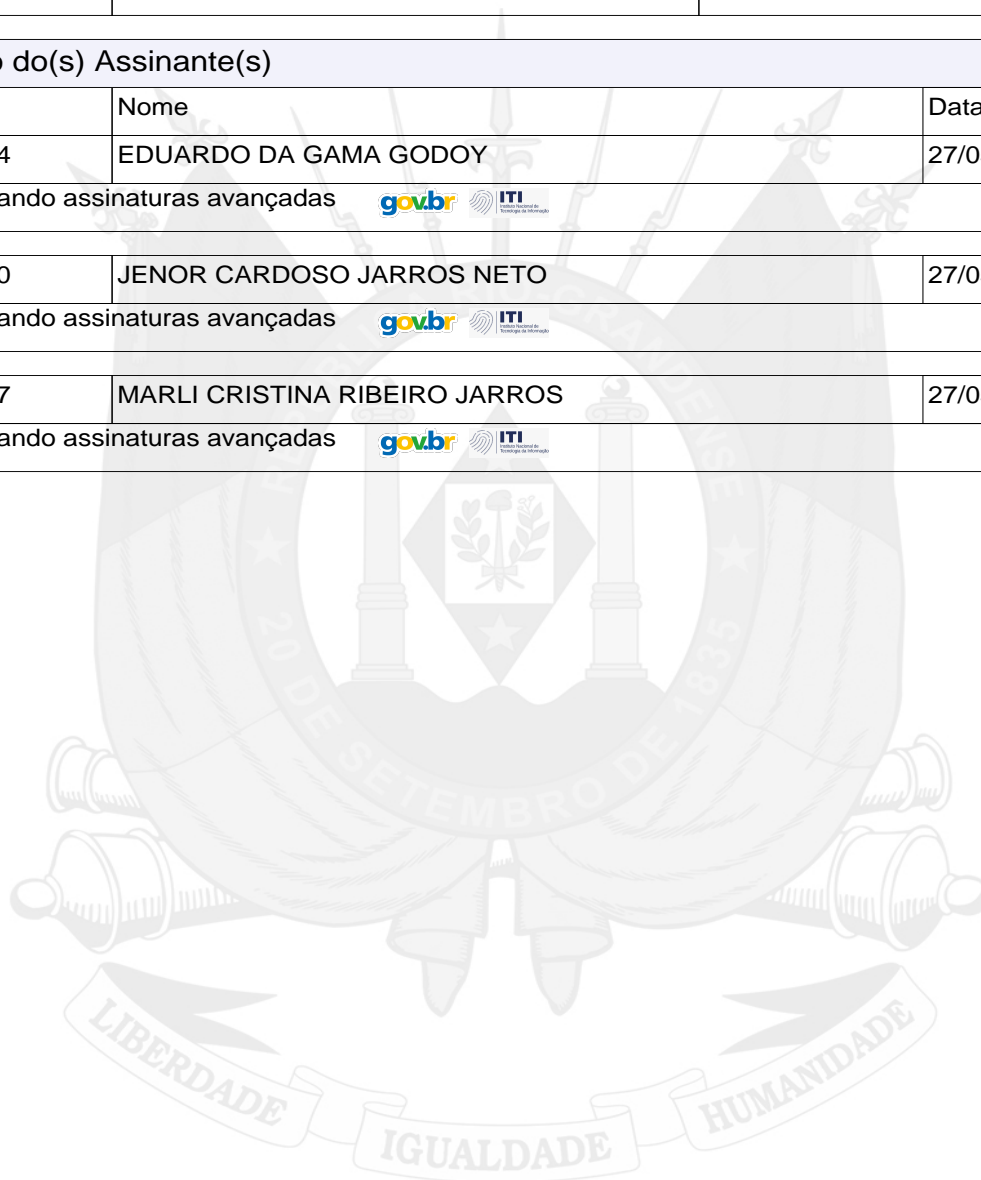
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/178.472-7	RSE2400190004	27/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10396026 em 28/05/2024 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 241784727 - 28/05/2024. Autenticação: 916899183669D618A7EC97B912F0B33BF63EA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/178.472-7 e o código de segurança HJAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, de CNPJ 00.512.930/0001-24 e protocolado sob o número 24/178.472-7 em 28/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10396026, em 28/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	27/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2024



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 28/05/2024, às 15:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/178.472-7.



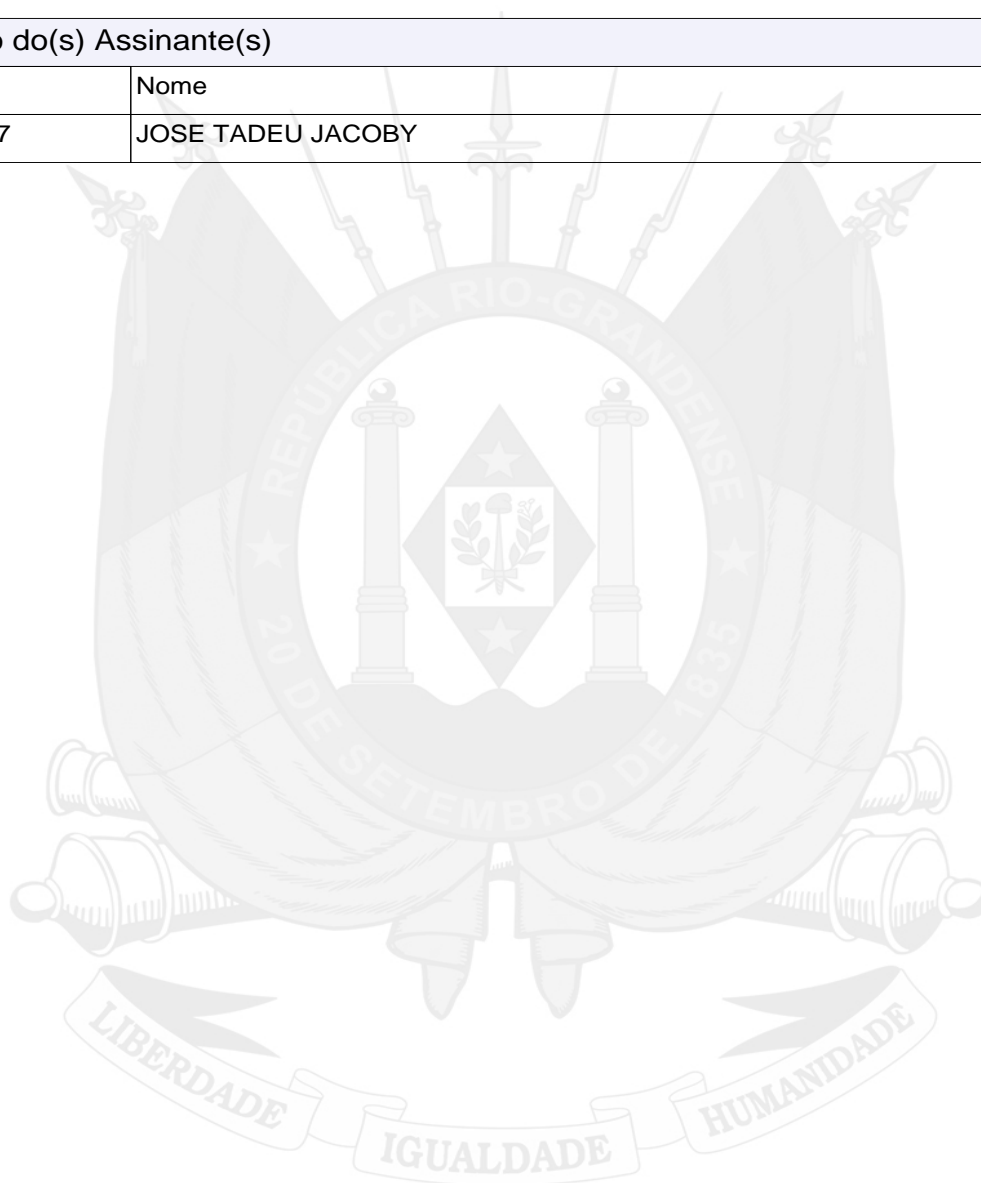


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 28 de maio de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10396026 em 28/05/2024 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 241784727 - 28/05/2024. Autenticação: 916899183669D618A7EC97B912F0B33BF63EA5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/178.472-7 e o código de segurança HJAF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/05/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.

CNPJ 00.512.930/0001-24

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

31/12/2023

I) SOLVÊNCIA GERAL		AT	8.883.205	Ativo Total
AT / (PC + ELP)	8.883.205	AC	8.842.162	Ativo Circulante
	135.177	RLP	41.043	Realizável a Longo Prazo
ISG	65,7	PC	135.177	Passivo Circulante
		ELP	-	Passivo Exigível a Longo Prazo
II) LIQUIDEZ CORRENTE				
AC / PC	8.842.162			
	135.177			
ILC	65,4			
III) LIQUIDEZ GERAL				
(AC+RLP) / (PC+ELP)	8.883.205			
	135.177			
ILG	65,7			

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2023

EDUARDO DA GAMA
GODOY:39541665004

Assinado de forma digital por EDUARDO
DA GAMA GODOY:39541665004
Dados: 2025.08.13 16:28:48 -03'00'

Eduardo da Gama Godoy
Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

MARLI CRISTINA
RIBEIRO
JARROS:36902810087

Assinado de forma digital por
MARLI CRISTINA RIBEIRO
JARROS:36902810087
Dados: 2025.11.03 10:28:15
-03'00'



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43203008575

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500130488

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE

Local

21 Março 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10996487 em 07/04/2025 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 251052214 - 24/03/2025. Autenticação: 147ECAE93D97B4E729C3F957979EEC65211566. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/105.221-4 e o código de segurança 2XZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

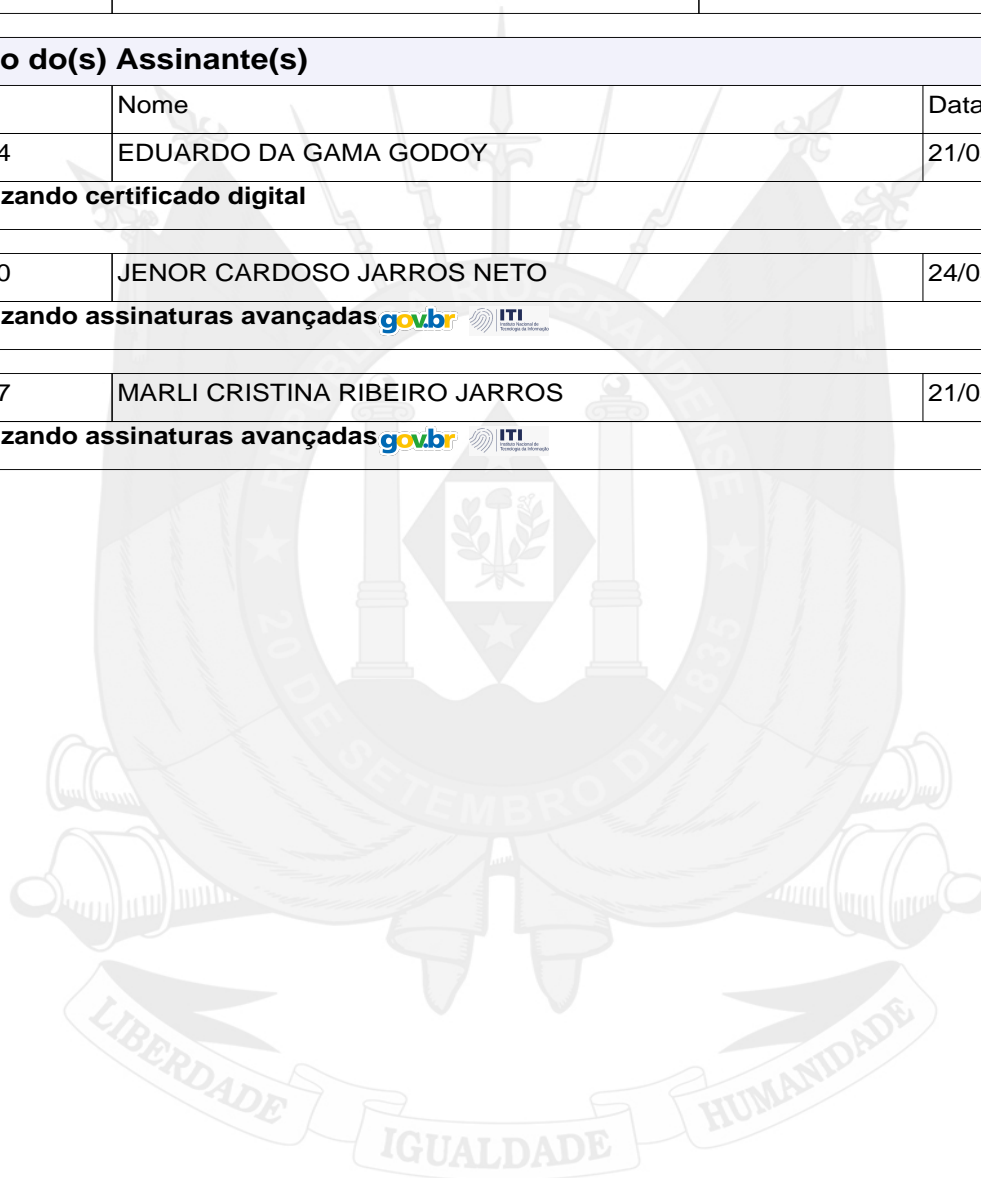
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/105.221-4	RSE2500130488	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	21/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	24/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	21/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10996487 em 07/04/2025 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 251052214 - 24/03/2025. Autenticação: 147ECAE93D97B4E729C3F957979EEC65211566. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/105.221-4 e o código de segurança 2XZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Balancos Patrimoniais		Exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023		(expressos em reais)
		<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	
Ativo Circulante	Nota	10.798.972,63	8.842.162,44	
Caixa e Equivalentes	4	8.852.705,27	7.380.146,87	
Clientes		1.946.267,36	1.457.031,18	
Outros créditos		-	4.984,39	
Ativo Não Circulante		41.042,67	41.042,67	
Realizável a Longo Prazo		41.042,67	41.042,67	
Partes Relacionadas	3.9	38.352,36	38.352,36	
Outros investimentos		2.690,31	2.690,31	
TOTAL DO ATIVO		10.840.015,30	8.883.205,11	
		<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>	
Passivo Circulante		155.710,70	135.177,21	
Obrigações Sociais e Trabalhistas		46.952,07	46.615,22	
Impostos a recolher		108.758,63	88.561,99	
Prestadores de Serviços		-	-	
Patrimônio Líquido		10.684.304,60	8.748.027,90	
Capital Social	5	290.000,00	290.000,00	
Reserva de Lucros	5	10.394.304,60	8.458.027,90	
TOTAL DO PASSIVO		10.840.015,30	8.883.205,11	
		-	-	

Demonstrações dos Resultados		Exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023		(expressas em reais)
	Nota	2024	2023	
Receita Bruta		3.158.927,00	2.840.226,63	
(-) Deduções		(151.301,65)	(141.315,99)	
Receita Cancelada		(37.364,64)	(39.073,93)	
Tributos		(113.937,01)	(102.242,06)	
Receita Líquida		3.007.625,35	2.698.910,64	
(-) Custo dos Serviços		(60.000,00)	(60.000,00)	
Lucro Bruto		2.947.625,35	2.638.910,64	
Despesas Operacionais				
Com Serviços		(126.325,98)	(149.066,42)	
Com Pessoal		(280.131,98)	(222.390,45)	
Administrativas		(48.507,88)	(54.027,59)	
Outras receitas operacionais		-	-	
Resultado antes dos efeitos financeiros		2.492.659,51	2.213.426,18	
Despesas Financeiras		(1.601,98)	(19.305,10)	
Receitas Financeiras		243.704,76	368.277,62	
Resultado Financeiro Líquido		242.102,78	348.972,52	
Lucro antes dos Tributos		2.734.762,29	2.562.398,70	
Contribuição Social s/ Lucros		(111.834,40)	(113.818,18)	
Imposto de Renda s/ Lucros		(286.651,19)	(292.161,62)	
Lucro Líquido do Exercício		2.336.276,70	2.156.418,90	

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora
CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto			Exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023		(expressas em reais)
	2024		2023		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais					
Lucro Líquido do Exercício	2.336.276,70		2.156.418,90		
Ajustes ao Lucro Líquido					
Depreciações	-		-		
Lucro Líquido Ajustado	2.336.276,70		2.156.418,90		
Redução (Aumento) de Ativos Operacionais	(484.251,79)		(33.937,74)		
Clientes	(489.236,18)		(29.476,67)		
Outros créditos	4.984,39		(4.461,07)		
Partes Relacionadas	-		-		
Aumento (Redução) de Passivos Operacionais	20.533,49		36.886,32		
Obrigações Sociais e Trabalhistas	336,85		21.622,69		
Impostos a recolher	20.196,64		15.263,63		
Prestadores de Serviços	-		-		
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	1.872.558,40		2.159.367,48		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos					
Aquisições de Imobilizado	-		-		
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimentos	-		-		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos					
Emprestimos de sócios	-		-		
Capitalização	-		-		
Lucros Distribuídos	(400.000,00)		(400.000,00)		
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento:	(400.000,00)		(400.000,00)		
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes	1.472.558,40		1.759.367,48		
Caixa e Equivalentes					
Caixa e Equivalentes no início do exercício	7.380.146,87		5.620.779,39		
Caixa e Equivalentes no final do exercício	8.852.705,27		7.380.146,87		
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes	1.472.558,40		1.759.367,48		
	-		-		

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido					(expressas em reais)
	<u>Capital Social</u>	<u>Reserva de Lucros</u>	<u>Resultados Acumulados</u>	<u>TOTAL</u>	
Saldo em: 31/12/2022	290.000,00	6.701.609,00	-	6.991.609,00	
Capitalização	-	-	-	-	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.156.418,90	2.156.418,90	
Distribuição de Lucros	-	(400.000,00)	-	(400.000,00)	
Retenção de Lucros	-	2.156.418,90	(2.156.418,90)	-	
Saldo em: 31/12/2023	290.000,00	8.458.027,90	-	8.748.027,90	-
Capitalização	-	-	-	-	
Lucro Líquido do Exercício	-	-	2.336.276,70	2.336.276,70	
Distribuição de Lucros	-	(400.000,00)	-	(400.000,00)	
Retenção de Lucros	-	2.336.276,70	(2.336.276,70)	-	
Saldo em: 31/12/2024	290.000,00	10.394.304,60	-	10.684.304,60	-

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora
CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

Notas Explicativas

Exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023

(expressas em reais)

Nota 1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e em atendimento a Legislação Societária. Todos atos normativos do CPC foram atendidos, quando aplicáveis, consolidados na NBC TG 1000 do CFC destinado a Pequenas e Médias Empresas.

Nota 2 CONTEXTO OPERACIONAL

A Editora Jornalística Jarros, com sede em Porto Alegre/RS fundada em 28/03/1995, tem por objeto principal editar o Jornal Cidades A Editora não está enquadrada como Empresa de Grande Porte, nos termos da Lei nº 11.638/07.

Nota 3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1 **Regime de contabilização** - As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência de exercícios. A receita de venda de produtos e serviços é reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos e serviços são transferidos para os clientes e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.
- 3.2 **Estimativas** - A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis, críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração na aplicação das políticas contábeis da Editora. A Editora revisa suas estimativas e premissas, pelo menos, anualmente
- 3.3 **Ajuste a valor presente** deve ser aplicado quando ativos e passivos não circulantes e para os relevantes circulantes quando tiverem juros implícitos ou explícitos embutidos. Na Editora não foram identificados juros nessas condições.
- 3.4 **Moeda Funcional** - As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Editora. Os efeitos cambiais são registrados mediante a atualização dos ativos e passivos, tendo como contrapartida as contas de receitas e despesas financeiras.
- 3.5 **Tributação** - A Companhia é isenta de Tributos Municipais e Estaduais. Os Tributos Federais Indiretos são: PIS - Programa de Integração Social - 0,65% e COFINS - Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins): 3,00%. PIS e COFINS são apurados na modalidade cumulativa. A Companhia é isenta de IPI incidente sobre Importações. Os demais tributos federais apurados Pelo Lucro Presumido são o Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social (CSLL), O IRPJ incide pela alíquota de 15%. A CSLL incide pela alíquota de 9%.
- 3.6 **Caixa e Equivalentes** - Correspondem a saldos de caixa em espécie e de depósitos bancários a vista. Incluem saldos de aplicações financeiras de curtíssimo prazo - até 90 dias, bem como aqueles com possibilidade de resgate imediato, demonstrado pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam os seus valores de mercado ou de realização.
- 3.7 **Contas a receber de clientes** - São registradas pelos seus valores presentes. Não há diferenciação de precificação à vista e a prazo, pois os valores praticados à prazo não incluem juros. Eventuais perdas de cobrança, após esgotadas as condições de recebimentos, são reconhecidas diretamente em conta de despesas por perda. Não foram apurados riscos de recebimentos nas contas a receber de clientes demonstradas.
- 3.8 **Créditos de Lucros** - Correspondem a adiantamentos de créditos por conta de lucros apurados a cada período de encerramento fiscal, cuja apropriação aos resultados acumulados serão ratificados em reunião de quotistas
- 3.9 **Partes Relacionadas** - Correspondem a créditos de conta-corrente por conta de compensações de créditos operacionais mantidos com Empresas Ligadas.
- 3.10 **Imobilizado e Intangível** - Bens do Imobilizado demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas aplicáveis à estimativa de vida útil, demonstradas na nota 5. Os prazos de estimativa de vida útil mantidos correspondem aos mesmos limites fiscais, visto não terem sido identificadas estimativas relevantemente diferenciadas. O Intangível é registrado ao custo de aquisição e composto basicamente por direito de uso de software, sendo amortizado em até cinco anos.
- 3.11 **Avaliação de Valor Recuperável de Ativos** - Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Na ocorrência de tais evidências e observado que o valor contábil excede o recuperável faz-se necessário ajuste de de provisão (impairment). Não há evidências dessa natureza que exijam os referidos ajustes.
- 3.12 **Demonstração dos Fluxos de Caixa** - refletem as modificações que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto, cujos termos utilizados são os seguintes: · Atividades operacionais são as principais atividades geradoras de receita e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento. · Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividades operacionais e de financiamento · Atividades de financiamentos: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela Editora.

Marli Cristina Ribeiro Jarros

Administradora
CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy

Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

Notas Explicativas continuação Exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023 (expressas em reais)

Nota		<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
4 CAIXA E EQUIVALENTES			
	Depósitos Bancários à vista	1,00	2,00
	Aplicações de Liquidez Imediata	8.852.704,27	7.380.144,87
		<u>8.852.705,27</u>	<u>7.380.146,87</u>
5 CAPITAL E DESTINAÇÕES			
Capital Social assim é integralmente capitalizado e pertencente a residentes no País:			
O resultado do exercício e suas destinações são as que seguem:			
		<u>2024</u>	<u>2023</u>
	Lucro Líquido do Exercício	2.336.276,70	2.156.418,90
	Distribuição de Lucros no exercício	-	-
	Retenção para investimentos	<u>2.336.276,70</u>	<u>2.156.418,90</u>
Mutações dos Lucros Retidos:			
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2022</u>	6.701.609,00
	Distribuição de Lucros	<u>2023</u>	(400.000,00)
	Lucro Líquido do Exercício	<u>2023</u>	2.156.418,90
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2023</u>	<u>8.458.027,90</u>
	Distribuição de Lucros	<u>2024</u>	(400.000,00)
	Lucro Líquido do Exercício	<u>2024</u>	2.336.276,70
	Saldo contábil em:	<u>31/12/2024</u>	<u>10.394.304,60</u>
Saldo a disposição dos quotistas, após ratificação da distribuição			
	Retenção de exercícios anteriores		8.058.027,90
	Retenção Líquida do exercício de:	<u>2024</u>	<u>2.336.276,70</u>
Saldo a disposição dos quotistas, p/ capitalização, retenção e/ou distribuição futura			
			<u>10.394.304,60</u>
	Distribuição de Lucros de Reservas de Lucros		(400.000,00)
	Distribuição de Lucros do Exercício		-
	Distribuição de Lucros no Exercício		<u>(400.000,00)</u>

RESSALVA DE APRECIÇÃO DE SÓCIOS

Declaramos que as demonstrações (Demonstrações Contábeis) e Notas Explicativas, deste exercício ainda não foram submetidas a apreciação dos Sócios, conforme dispõem o Art. 1.078 da Lei 10.406/02

Espólio de Irene Andrade Ribeiro CPF nº 002.100.797-70
 Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto
 CPF nº 921.305.850-00

Espólio de Marli Ribeiro Jarros CPF nº 456.611.540-20
 Por seu inventariante Jenor Cardoso Jarros Neto
 CPF nº 921.305.850-00

Marli Cristina Ribeiro Jarros Administradora
 CPF nº 369.028.100-87

Eduardo da Gama Godoy Contador - CRCRS 38977
 CPF nº 395.416.650-04





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

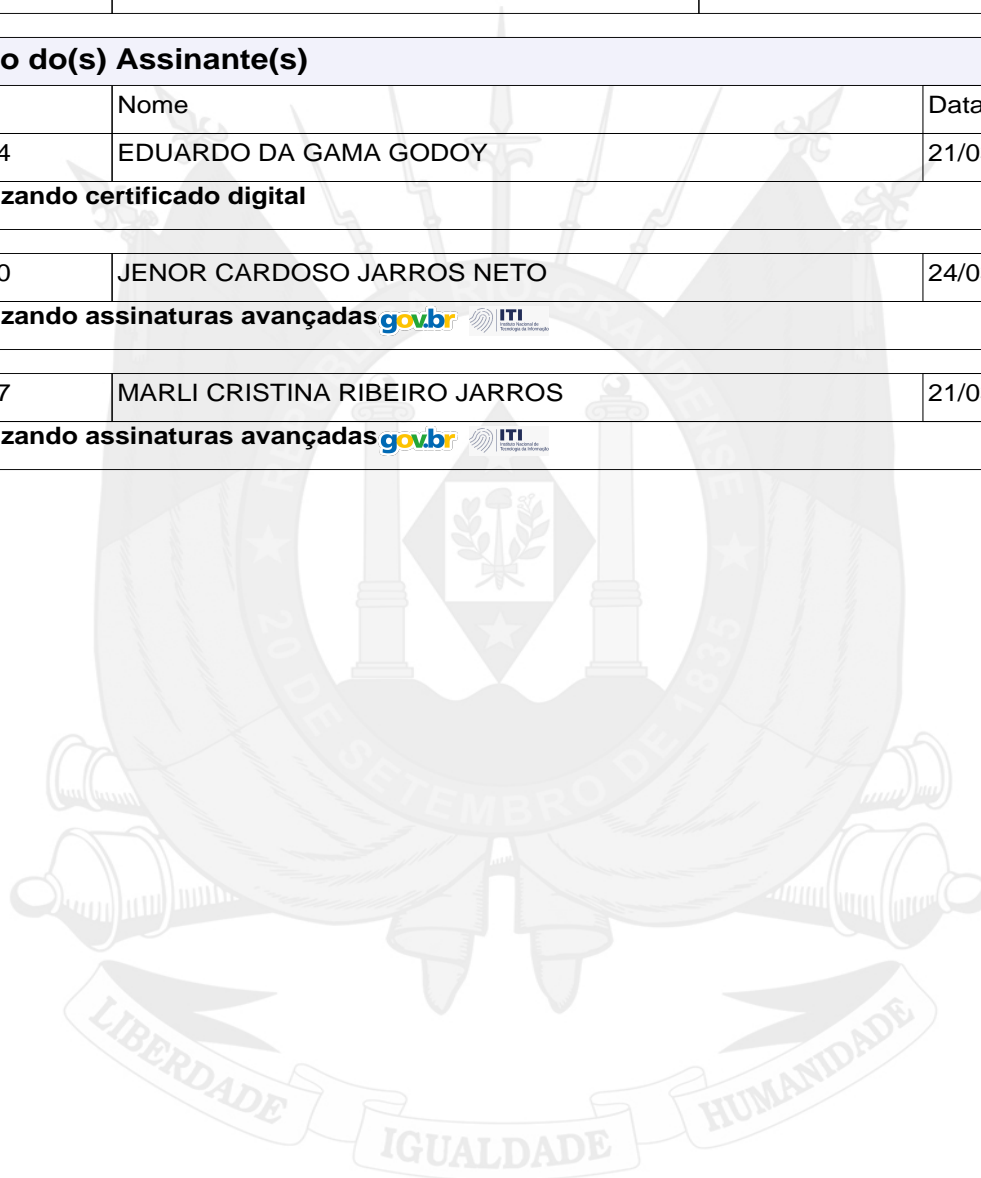
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/105.221-4	RSE2500130488	21/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	21/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	24/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	21/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10996487 em 07/04/2025 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124 e protocolo 251052214 - 24/03/2025. Autenticação: 147ECAE93D97B4E729C3F957979EEC65211566. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/105.221-4 e o código de segurança 2XZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, de CNPJ 00.512.930/0001-24 e protocolado sob o número 25/105.221-4 em 24/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10996487, em 07/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	21/03/2025 09:54:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	21/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	24/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.305.850-00	JENOR CARDOSO JARROS NETO	24/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
395.416.650-04	EDUARDO DA GAMA GODOY	21/03/2025 09:54:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
369.028.100-87	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS	21/03/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/03/2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2025, às 14:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/105.221-4.



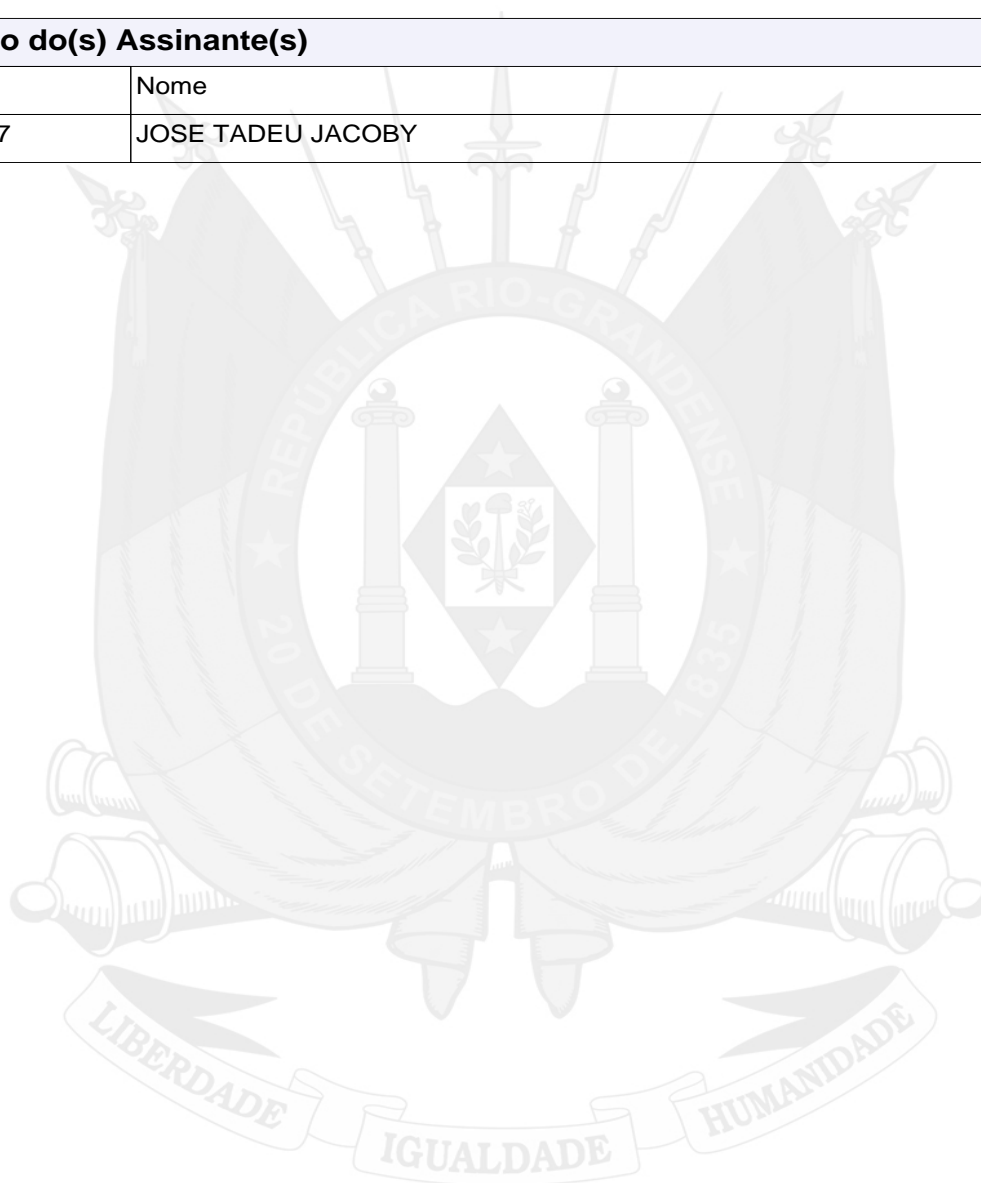


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 07 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10996487 em 07/04/2025 da Empresa EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 0051293000124 e protocolo 251052214 - 24/03/2025. Autenticação: 147ECAE93D97B4E729C3F957979EEC65211566. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/105.221-4 e o código de segurança 2XZX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA.

CNPJ 00.512.930/0001-24

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

31/12/2024

I) SOLVÊNCIA GERAL		AT	10.840.015	Ativo Total
AT / (PC + ELP)	10.840.015	AC	10.798.973	Ativo Circulante
	155.711	RLP	41.043	Realizável a Longo Prazo
ISG	69,6	PC	155.711	Passivo Circulante
		ELP	-	Passivo Exigível a Longo Prazo
II) LIQUIDEZ CORRENTE				
AC / PC	10.798.973			
	155.711			
ILC	69,4			
III) LIQUIDEZ GERAL				
(AC+RLP) / (PC+ELP)	10.840.015			
	155.711			
ILG	69,6			

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2024

EDUARDO DA GAMA
GODOY:39541665004

Assinado de forma digital por EDUARDO
DA GAMA GODOY:39541665004
Dados: 2025.08.13 15:02:17 -03'00'

Eduardo da Gama Godoy
Contador - CRCRS 38977
CPF nº 395.416.650-04

EDITORA JORNALISTICA
JARROS
LTDA:00512930000124

Assinado de forma digital por
EDITORA JORNALISTICA JARROS
LTDA:00512930000124
Dados: 2025.08.13 16:08:17 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA, CNPJ 00512930000124, Endereço - OLAVO BILAC 435.

11 de janeiro de 2026, às 18:41:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0dd26622f3ffd0d70ad360eda622596d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



IDENTIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO
142.675.2.7

CNPJ
00.512.930/0001-24

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa

CONSTITUIÇÃO
28/03/1995

INSCRIÇÃO
31/07/2009

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
12/04/2025

NOME / NOME EMPRESARIAL
EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

NOME ALTERNATIVO / NOME DE FANTASIA

CONTATO

ENDEREÇO
Rua Olavo Bilac, 435

BAIRRO	CEP	CIDADE	UF
Santana	90040-310	Porto Alegre	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
mairi.gemp@terra.com.br	005132218633

ATIVIDADE ECONÔMICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada	Atividade Empresarial-CNAE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
5812-3/01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS - TIPO DE TRIBUTAÇÃO - FORMA DE TRIBUTAÇÃO
6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings - Não Incidência - Não Incidência

TRIBUTAÇÃO

ENQUADRAMENTOS EM REGIMES ESPECIAIS - ISENÇÕES

ATENÇÃO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC no Portal da Receita Federal. A autenticidade do documento pode ser conferida no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando a inscrição **142.675.2.7** e o código de autenticação **171BD737F353**.



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 13/08/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	096/2485403		
CNPJ	00.512.930/0001-24		
Razão Social	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA		
Nome Fantasia	JORNAL CIDADES		
Endereço			
Logradouro	RUA OLAVO BILAC		
Número	435	Complemento	
Bairro/Distrito	CIDADE BAIXA		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90040-310		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	5822100 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS		
Data Abertura	28/03/1995		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **3361780**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

NOME FANTASIA

JORNAL CIDADES

CNPJ

00.512.930/0001-24

ENDEREÇO

7876089 - R. OLAVO BILAC 435

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL

ÁREA - 90 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2005.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **00.512.930/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.512.930/0001-24 DUNS®: 90*****65
Razão Social: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
Nome Fantasia: JORNAL CIDADES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/03/2026
Receita Municipal	Validade:	10/02/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/01/2026 09:26

CPF: 014.XXX.XXX-60 Nome: MATEUS GRANDO GAYER

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/01/2026 18:42:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Editora Jornalística Jarros Ltda.**
CNPJ: **00.512.930/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



149/2024 – Poc/Fdd/Mlt

Cliente: Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda

Assunto: Relatório dos auditores referente a exames de Tiragem, Distribuição e Assinaturas Digitais do período 01/12/2023 a 29/02/2024

Porto Alegre, 02 de maio de 2024

Ao

Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda

Porto Alegre – RS

Prezados Senhores,

Examinamos as tiragens, distribuições e assinaturas digitais do Jornal Cidades nos meses de dezembro/2023, janeiro/2024 e fevereiro/2024, revisando as informações através de relatórios, controles internos, departamento de circularização, checagens financeiras e documentais.

Nos itens a seguir, elaboramos os comentários em separado por tópicos.



→ **Tiragens**

Examinamos a tiragem dia do Jornal Cidades, que é distribuído em conjunto com o Jornal do Comércio, no período de 01/12/2023 a 29/02/2024 e constatamos que foram distribuídos em média **17.232** (dezessete mil, duzentos e trinta e dois) jornais dia e média de **355.730** (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta) jornais mensais.

Observando que o jornal possui circulação semanal de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Demonstramos a seguir as médias diárias e mensal constatadas no período examinado:

Médias	Dezembro/2023	Janeiro/20224	Fevereiro/2024	Média
Diária	15.479	16.642	19.574	17.232
Mensal	309.581	366.128	391.480	355.730

**→ Distribuições**

No período de 01/12/2023 a 29/02/2024 o Jornal Cidades, que é distribuído em conjunto com o Jornal do Comércio, foi distribuído em **186** (cento e oitenta e seis) Municípios, sendo **182** (cento e oitenta e dois) no Estado do Rio Grande do Sul e 3 (três) de outros Estados, conforme lista a seguir:

Rio Grande do Sul - 182 Municípios			
Agudo	David Canabarro	Lavras do Sul	Santo Augusto
Alegrete	Dois Irmãos	Marau	São Borja
Alvorada	Dois Lajeados	Monte Belo do Sul	São Francisco de Assis
Antonio Prado	Dom Feliciano	Montenegro	São Francisco de Paula
Arroio do Meio	Dom Pedrito	Não-Me-Toque	São Gabriel
Arroio do Sal	Eldorado do Sul	Nonoai	São Jerônimo
Arroio do Tigre	Encantado	Nova Araça	São José do Ouro
Arroio Grande	Encruzilhada do Sul	Nova Bassano	São Leopoldo
Arvorezinha	Entre Ijuís	Nova Esperança do Sul	São Lourenço do Sul
Augusto Pestana	Erechim	Nova Hartz	São Luiz Gonzaga
Bagé	Espumoso	Nova Palma	São Marcos
Balneário Pinhal	Estação	Nova Petrópolis	São Pedro do Sul
Barão	Estancia Velha	Nova Prata	São Sebastião do Caí
Barão de Cotegipe	Esteio	Nova Santa Rita	São Sepé
Bento Gonçalves	Estrela	Novo Hamburgo	Sapiranga
Bom Princípio	Farroupilha	Osório	Sapucaia do Sul
Bossoroca	Faxinal do Soturno	Palmares do Sul	Sarandi
Butia	Fazenda Vilanova	Palmeira das Missões	Selbach
Caçapava do Sul	Feliz	Panambi	Serrafina Corrêa
Cachoeira do Sul	Flores da Cunha	Pantano Grande	Sobradinho
Cachoeirinha	Fontoura Xavier	Parobé	Soledade
Camaquã	Frederico Westphalen	Passo Fundo	Tapejara
Cambará do Sul	Garibaldi	Pelotas	Tapera
Campestre da Serra	Gaurama	Pejuçara	Tapes
Campina das Missões	Getúlio Vargas	Portão	Taquara
Campo Bom	Giruá	Porto Alegre	Taquari
Candelária	Gramado	Progresso	Teutônia
Candido Godói	Gravataí	Rio Grande	Torres
Candiota	Guaíba	Rio Pardo	Tramandaí
Canela	Guaporé	Riozinho	Três Coroas
Canguçu	Guarani das Missões	Roca Sales	Três de Maio
Canoas	Horizontina	Rolante	Três Passos
Capão da Canoa	Ibiaca	Rosário do Sul	Triunfo
Capão Novo	Ibiraiaras	Salto do Jacuí	Tupanciretã
Capela de Santana	Ibirubá	Salvador do Sul	Tupandi
Carazinho	Igrejinha	Sananduva	Tuparendi
Carlos Barbosa	Ijuí	Santa Clara do Sul	Uruguaiana
Casca	Imbé	Santa Cruz do Sul	Vacaria
Catuípe	Imigrante	Santa Maria	Venâncio Aires
Caxias do Sul	Ipê	Santa Rosa	Vera Cruz
Cerro Largo	Itaqui	Santa Tereza	Veranópolis
Charqueadas	Ivoti	Santa Vitória do Palmar	Viamão
Cidreira	Jaguarão	Santana do Livramento	Vila Flores
Ciríaco	Júlio de Castilhos	Santiago	Xangri-lá
Coxilha	Lagoa Vermelha	Santo Ângelo	
Cruz Alta	Lajeado	Santo Antônio da Patrulha	

Outros Estados - 3	
Brasília - DF	Joinville - SC
Garopava - SC	São Paulo - SP

**→ Assinaturas Digitais**

No período de 01/12/2023 a 29/02/2024 o Jornal Cidades, que possui vinculação de assinantes digitais do Jornal do Comércio, possui em média **22.451** (vinte e duas mil, quatrocentos e cinquenta e uma) assinaturas digitais, sendo em média **15.991** (quinze mil, novecentos e noventa e uma) vinculadas a assinaturas impressas e **6.460** (seis mil, quatrocentos e sessenta) somente assinaturas digitais, conforme quadro a seguir:

Assinaturas Digitais	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Média
Vinculadas a assinaturas impressas	16.526	16.602	14.845	15.991
Somente assinaturas digitais	7.519	5.961	5.899	6.460
Totais	24.045	22.563	20.744	22.451

Salientamos que os assinantes do jornal impresso automaticamente possuem assinatura digital, conforme demonstrado acima.

Em 29/02/2024 o Jornal do Comércio possuía assinaturas digitais cadastradas em **365** (trezentos e sessenta e cinco) Municípios, sendo **287** (duzentos e oitenta e oito) no Estado do Rio Grande do Sul e **78** (setenta e oito) em outros Estados, conforme lista a seguir:

Rio Grande do Sul - 287 Municípios			
ÁGUA SANTA	ERNESTINA	PANAMBI	SETE DE SETEMBRO
ÁGUAS CLARAS	ESPUMOSO	PANTANO GRANDE	SEVERIANO DE ALMEIDA
AGUDO	ESTANCIA VELHA	PARAI	SILVEIRA MARTINS
AJURICABA	ESTEIO	PARAISO DO SUL	SINIMBU
ALEGRETE	ESTRELA	PARECI NOVO	SIRIO
ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	FARROUPILHA	PAROBE	SOBRADINHO
ALVORADA	FAXINAL DO SOTURNO	PASSO DO SOBRADO	SOLEDADE
ANTA GORDA	FELIZ	PASSO FUNDO	TAPEJARA
ANTONIO PRADO	FLORES DA CUNHA	PAVERAMA	TAPERA
ARATIBA	FONTOURA XAVIER	PEDRO OSORIO	TAPES
ARROIO DO MEIO	FORMIGUEIRO	PEJUÇARA	TAQUARA
ARROIO DO SAL	FORTALEZA DOS VALOS	PELOTAS	TAQUARI
ARROIO DOS RATOS	FREDERICO WESTPHALEN	PINHAL	TENENTE PORTELA
ARROIO GRANDE	GARIBALDI	PINHALGRANDE	TERRA DE AREIA
ARVOREZINHA	GAURAMA	PINHEIRO MACHADO	TEUTONIA
AUGUSTO PESTANA	GENERAL CAMARA	PINTO BANDEIRA	TORRES
BAGE	GETULIO VARGAS	PLANALTO	TRAMANDAI
BALNEARIO PINHAL	GIRUA	POÇO DAS ANTAS	TRAVESSEIRO

(continua)



(continuação)

BARÃO	GLORINHA	PORTÃO	TRÊS CACHOEIRAS
BARAO DE COTEGIPE	GRAMADO	PORTO ALEGRE	TRÊS COROAS
BARRA DO RIBEIRO	GRAMADO XAVIER	PORTO LUCENA	TRÊS DE MAIO
BARRA FUNDA	GRAVATAÍ	PORTO XAVIER	TRÊS PASSOS
BARRACAO	GUAIBA	PUTINGA	TRIUNFO
BENTO GONCALVES	GUAPORE	QUARAI	TUCUNDUVA
BOA VISTA	GRARANI DAS MISSÕES	QUINZE DE NOVEMBRO	TUPANCIRETA
BOA VISTA DAS MISSÕES	HARMONIA	REDENTORA	TUPARENDI
BOA VISTA DO BURICA	HORIZONTINA	RESTINGA SECA	UNIÃO DA SERRA
BOM PRINCIPIO	HUMAITA	RIO GRANDE	URUGUAIANA
BOM RETIRODO SUL	IBIAÇA	RIO PARDO	VACARIA
BOQUEIRÃO DO LEÃO	IBIRAIARAS	RODEIO BONITO	VALE VERDE
BOSSOROCA	IBIRAPUITA	ROLANTE	VANINI
BROCHIER	IBIRUBA	RONDINHA	VENANCIO AIRES
BUTIA	IGREJINHA	ROSARIO DO SUL	VERANOPOLIS
CACAPAVA DO SUL	IJUI	SALTO DO JACUI	VIAMÃO
CACEQUI	ILOPOLIS	SALVADOR DAS MISSÕES	VICENTE DUTRA
CACHOEIRA DO SUL	IMBÉ	SALVADOR DO SUL	VICTOR GRAEFF
CACHOEIRINHA	IMGRANTE	SANANDUVA	VILA FLORES
CACIQUE DOBLE	IRAI	SANTA BARBARA DO SUL	VILA LANGARO
COIBATE	ITAQUI	SANTA CLARA DO SUL	VISTA ALEGRE DO PRATA
CAMAQUA	IVOTI	SANTA CRUZ DO SUL	WESTFALIA
CAMBARA DO SUL	JACUTINGA	SANTA MARIA	XANGRILA
CAMPINAS DO SUL	JAGUARÃO	SANTA MARIA DO HERVAL	
CAMPO BOM	JAGUARI	SANTA ROSA	
CAMPO NOVO	JULIO DE CASTILHOS	SANTA TEREZA	
CANDELARIA	LAJEADO	SANTA VITORIA DO PALMAR	
CANELA	LAVRAS DO SUL	SANTANA DO LIVRAMENTO	
CANGUÇU	MAÇAMBARA	SANTIAGO	
CANOAS	MAGISTÉRIO	SANTO ANGELO	
CAPÃO DA CANOA	MANOEL VIANA	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
CAPÃO DO LEÃO	MARAU	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	
CAPÃO NOVO	MARCELINO RAMOS	SANTO ANTÔNIO DO PALMA	
CAPIVARI DO SUL	MARQUES DE SOUZA	SANTO AUGUSTO	
CARAZINHO	MATA	SANTO CRISTO	
CARLOS BARBOSA	MATO CASTELHANO	SÃO BORJA	
CASCA	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	SÃO DOMINGOS DO SUL	
CASEIROS	MONTENEGRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
CAXIAS DO SUL	MORMAÇO	SÃO FRANCISCO DE PAULA	
CERRO GRANDE DO SUL	MORRO REDONDO	SÃO GABRIEL	
CERRO LARGO	MOSTARDA	SÃO JERONIMO	
CHAPADA	MUÇUM	SÃO JOÃO DA URTIGA	
CHARQUEADAS	NÃO ME TOQUE	SÃO JOSÉ DO HERVAL	
CHIAPETA	NICOLAU VERGUEIRO	SÃO JOSÉ DO NORTE	
CHUI	NONOAI	SÃO JOSÉ DO OURO	
CIDREIRA	NOVA ALVORADA	SÃO LEOPOLDO	
CIRIACO	NOVA ARAÇA	SÃO LOURENÇO DO SUL	
CONDOR	NOVA BASSANO	SÃO LUIZ GONZAGA	

(continua)



(continuação)

CONSTANTINA	NOVA BRESCIA	SÃO MARCOS
CORONEL BARROS	NOVA ESPERANÇA DO SUL	SÃO MARTINHO
CORONEL BICACO	NOVA HARTZ	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
COTIPORA	NOVA PADUA	SÃO SEBASTIÃO DO CAI
COXILHA	NOVA PALMA	SÃO SEPE
CRUZ ALTA	NOVA PETROPOLIS	SÃO VALENTIM
DAVID CANABARRO	NOVA PRATA	SÃO VENDELINO
DOIS IRMÃOS	NOVA ROMA DO SUL	SÃO VICENTE DO SUL
DOM FELICIANO	NOVA SANTA RITA	SAPIRANGA
DOM PEDRITO	NOVO BARREIRO	SAPUCAIA DO SUL
DOUTOR RICARDO	NOVO HAMBURGO	SARANDI
ELDORADO DO SUL	OSÓRIO	SEBERI
ENCANTADO	PAIM FILHO	SEGREDO
ENCRUZILHADA DO SUL	PALMARES DO SUL	SELBACH
ENTRE RIOS DO SUL	PALMEIRAS DAS MISSÕES	SERAFINA CORRÊA
ERECHIM	PALMITINHO	SERTÃO

Assinaturas em Outros Estados - 78

ALMIRANTE TAMANDARE - PR	CURITIBA - PR	MOGI DAS CRUZES - SP	SÃO BENTO DO SUL - SC
ARACAJU - SE	FLORESTA - PE	NATAL - RN	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
BALNEARIO RINCÃO - SC	FLORIANOPOLIS - SC	NITEROI - RJ	SÃO CAETANO DO SUL - SP
BELEM - PA	FORTALEZA - CE	NOVA OLINDA - PB	SÃO CARLOS - SP
BELO HORIZONTE - MG	GLORIA DO GOITA - PE	OLINDA - PE	SÃO JOSÉ - SC
BELO JARDIM - PE	GOIANIA - GO	OSASCO - SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
BIRITIBA-MIRIM - SP	GUARULHOS - SP	PAINEIRAS - MG	SÃO LUIS DO QUITUNDE - AL
BLUMENAU - SC	GURUPI - TO	PARNAIBA - PI	SÃO MATEUS DO SUL - PR
BOA VISTA - RR	IMBITUBA - SC	PAULISTA - PE	SÃO PAULO - SP
BRASILIA - DF	IPUA - SP	PAULO LOPES - SC	SINOP - MAT
CAMARAGIPE - PE	ITAI - SP	PENHA - SC	SURUBIM - PE
CAMPINAS - SP	JABOATÃO GUARARAPES - PE	PETROLINA - PE	TABOÃO DA SERRA - SP
CAMPO GRANDE - MS	JI-PARANA - RO	PRESIDENTE EPITACIO - SP	TAUBATE - SP
CARUARU - PE	JOINVILLE - SC	RECIFE - PE	TERESINA - PI
CAUCAIA - CE	JUIAZEIRO DO NORTE - CE	RIO BRANCO - AC	VILA VELHA - ES
CHAPECO - SC	LAGES - SC	RIO DAS OSTRAS - RJ	VILHENA - RO
COLOMBO - PR	LONDRINA - PR	RIO DE JANEIRO - RJ	VITORIA - ES
CONCORDIA - SC	MAIRIPORA - SP	RONDONOPOLIS - MT	VOLTA REDONDA - RJ
COTIA - SP	MANAUS - AM	SALVADOR - BA	
CRICIUMA - SC	MATUREIA - PB	SANTOS - SP	

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

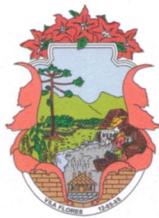
Porto Alegre, 02 de maio de 2024.



DAVI & CORRÊA
AUDITORES INDEPENDENTES / **20**^{ANOS}

Assinado digitalmente por DAVI E
CORREA AUDITORES
INDEPENDENTES SOCIEDADE
S:02971670000180
Localização: Porto Alegre/RS
Data: 2024.05.02 15:36:58-03'00'

Pedro Osório Corrêa
Contador CRC-RS 42.462
Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S.
CRC-RS 3.797



VILA FLORES - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, editora do Jornal Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24, situada na Rua Olavo Bilac, nº 435, bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre/RS, presta serviços de publicação em JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com circulação mínima de segunda à sexta-feira, para o MUNICÍPIO DE VILA FLORES, CNPJ 91.566.869/0001-53, atendendo aos requisitos necessários de Capacidade Técnica e Administrativa, executando o objeto satisfatoriamente não tendo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Informamos, ainda, que as publicações para o decorrer de 2021 ultrapassaram o total de 100 centímetros/coluna, considerando que foi publicado até o momento 656 centímetros/coluna.

A empresa foi contratada através do Processo de Licitação nº 121/2020, Pregão Presencial nº 020/2020, como Empresa jornalística para prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul para publicações oficiais, atendendo ao disposto no item 1.1 do Edital, e possui Contrato de Prestação de Serviços relativos às publicações de Atos Oficiais com este Município.

Vila Flores, 18 de junho de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

ATESTADO

Atestamos para fins de participação em concorrências públicas, que o *Jornal Cidades*, de propriedade da Editora Jornalística Jarros Ltda, sito à Rua Olavo Bilac, nº 435, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ 00.512.930/0001-24, é filiado a este sindicato, estando quites com suas obrigações sindicais.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.



André Luís Jungblut
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC

CERTIFICADO DE FORNECEDOR DO ESTADO - 5930/2024

Número de Expediente:	17/2400-0001911-3		
CNPJ:	00.512.930/0001-24	Enquadramento:	OUTROS
Razão Social:	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA		
Endereço:	RUA OLAVO BILAC, 435		
Bairro:	AZENHA	CEP:	90040-310
Cidade:	PORTO ALEGRE	UF:	RS
Telefone:	(51) 3221-8633		
E-mail:	GILSORONCATTO@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR		
Responsável Legal:	MARLI CRISTINA RIBEIRO JARROS		
PROC.:	MATEUS GRANDO GAYER	CPF:	369.028.100-87
Patrimônio Líquido:	10.684.304,60	Receita Bruta Anual:	014.025.310-60
Famílias:	0105		
<p>Análise realizada conforme critérios da Lei 14.133/2021. Válido somente com o anexo do certificado de fornecedor do estado. Este certificado não possui prazo de validade. A validade está condicionada à vigência dos documentos que constam no anexo.</p>			
Emitido em 24/09/2025		_____ <i>Presidente da Comissão de Cadastro</i>	
<p>Site: www.celic.rs.gov.br E-mail: secad@planejamento.rs.gov.br Telefones para contato: (51) 3288-1163, 3288-1558, 3288-1583, 3288-1584 Horário de atendimento: 9h às 12hs e das 13:30 às 17h Chave de Autenticação: RkzOlyKvBEkBWlzzXrgG3p9wc8eT0oVJdciINDVdJld2E4t/catx5Hnq/DkiHyh1tOTHTSFdGhVcdk6KN0MnVakuGUBCE2saMcYoayTi3C3U5gGL8Anz IGQOoSS24jfx5blU9S9YJS9TbOJ17kP+Q==</p>			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE**

**CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE
LICITANTE**

CERTIFICADO Nº: 11631

RAZÃO SOCIAL: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA

CNPJ: 00.512.930/0001-24

ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC, 435, Bairro CIDADE BAIXA, CEP 90040310

CNAE: 5822101 - Edição integrada à impressão de jornais diários

PERÍODO DE VALIDADE: 18/08/2025 a 30/06/2026

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **EDUARDO DA GAMA GODOY, CRC 038977**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

- I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **69,62**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **69,62**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **69,35**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;
- II) Capital Circulante Líquido de **R\$ 10.643.261,93**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R\$ 63.885.125,63**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2024**, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de **R\$ 3.158.927,00**
- Patrimônio Líquido no valor de **R\$ 10.684.304,60**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2025



Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

443/2025 – Poc/Fdd

Cliente: Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda

Assunto: Relatório dos auditores referente a exames de Tiragem, Distribuição e Assinaturas Digitais dos meses de julho, agosto e setembro de 2025

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025

Ao

Jornal Cidades – Editora Jornalística Jarros Ltda

Porto Alegre – RS

Prezados Senhores,

Examinamos as tiragens, distribuições e assinaturas digitais do Jornal do Comércio nos meses de julho, agosto e setembro de 2025, revisando as informações através de relatórios, controles internos, departamento de circularização, checagens financeiras e documentais.

Nos itens a seguir, elaboramos os comentários em separado por tópicos.

→ **Tiragens**

Examinamos a tiragem dia do Jornal Cidades, que é distribuído em conjunto com o Jornal do Comércio, no período de 01/07/2025 a 30/09/2025 e constatamos que foram distribuídos em média **15.484** (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro) jornais dia e média de **340.420** (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte) jornais mensais.

Observando que o jornal possui circulação semanal de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Demonstramos a seguir as médias diárias e mensal constatadas no período examinado:

Médias	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Média
Diária	15.069	15.748	15.635	15.484
Mensal	346.586	330.707	343.966	340.420

Quanto ao exame da composição das tiragens, observamos as seguintes composições:

31/07/2025			29/08/2025			30/09/2025		
		%			%			%
Total Tiragem	15.018	100,00	Total Tiragem	15.896	100,00	Total Tiragem	15.854	100,00
Circulação Paga	14.700	97,88	Circulação Paga	15.578	98,00	Circulação Paga	15.536	97,99
Circulação Grátis	318	2,12	Circulação Grátis	318	2,00	Circulação Grátis	318	2,01

→ **Distribuições**

No período de 01/07/2025 a 30/09/2025 o Jornal Cidades, que é distribuído em conjunto com o Jornal do Comércio, foi distribuído em **310** (trezentos e dez) Municípios, sendo **271** (duzentos e setenta e um) no Estado do Rio Grande do Sul e 39 (trinta e nove) de outros Estados, conforme lista a seguir:

Rio Grande do Sul - 271 Municípios			
Agudo	Dom Feliciano	Mostardas	São Domingos do Sul
Alegrete	Dom Pedrito	Muçum	São Francisco de Assis
Alvorada	Dona Francisca	Não-Me-Toque	São Francisco de Paula
Anta Gorda	Doutor Ricardo	Nonoai	São Gabriel
Antonio Prado	Eldorado do Sul	Nova Alvorada	São Jerônimo
Ararica	Encantado	Nova Araçá	São João da Urtiga
Aratiba	Encruzilhada do Sul	Nova Bassano	São João da Polesine
Arroio do Meio	Entre Ijuís	Nova Boa Vista	São José do Inhacora
Arroio do Sal	Erechim	Nova Esperança do Sul	São José do Norte
Arroio do Tigre	Ernestina	Nova Hartz	São José do Ouro
Arroio Grande	Erval SESCO	Nova Palma	São José dos Ausentes
Arvorezinha	Espumoso	Nova Petrópolis	São Leopoldo
Augusto Pestana	Estação	Nova Prata	São Lourenço do Sul
Bagé	Estancia Velha	Nova Santa Rita	São Luiz Gonzaga
Barão	Esteio	Novo Barreiro	São Marcos
Barão de Cotegipe	Estrela	Novo Hamburgo	São Martinho
Barra do Ribeiro	Fagundes Varela	Osório	São Miguel das Missões
Bento Gonçalves	Farroupilha	Palmares do Sul	São Paulo das Missões
Boa Vista do Burica	Faxinal do Soturno	Palmeira das Missões	São Pedro do Sul
Bom Princípio	Fazenda Vilanova	Palmitinho	São Sebastião do Caí
Boqueirão do Leão	Feliz	Panambi	São Sepé
Bossoroca	Flores da Cunha	Pantano Grande	São Valentim
Butia	Fontoura Xavier	Paraí	São Vendelino
Caçapava do Sul	Frederico Westphalen	Pareci Novo	Sapiranga
Cacequi	Garibaldi	Parobé	Sapucaia do Sul
Cachoeira do Sul	Gaurama	Passo Fundo	Sarandi
Cachoeirinha	General Câmara	Paverama	Seberi
Camaquã	Getúlio Vargas	Pejuçara	Selbach
Cambará do Sul	Giruá	Pelotas	Serrafina Corrêa
Campestre da Serra	Glorinha	Pinhal Grande	Sertão
Campina das Missões	Gramado	Poço das Antas	Sertão Santana
Campinas do Sul	Gravataí	Planalto	Sinimbu
Campo Bom	Guaíba	Portão	Sobradinho
Candelária	Guaporé	Porto Alegre	Soledade
Candido Godói	Guarani das Missões	Porto Lucena	Tapejara
Candiota	Horizontina	Porto Xavier	Tapera
Canela	Ibiaçá	Quaraí	Tapes
Canguçu	Ibiraiaras	Quinze de Novembro	Taquara
Canoas	Ibirubá	Redentora	Taquari
Capão da Canoa	Igrejinha	Relvado	Tenente Portela

Continua

Capão Novo	Ijuí	Restinga Seca	Terra de Areia
Capela de Santana	Ilópolis	Rio Grande	Teutônia
Capivari do Sul	Imbé	Rio Pardo	Torres
Carazinho	Imigrante	Riozinho	Tramandaí
Carlos Barbosa	Independência	Roca Sales	Travesseiro
Casca	Inhacora	Rodeio Bonito	Três Arroios
Caseiros	Iraí	Rolante	Três Cachoeiras
Catuípe	Itacurubi	Ronda Alta	Três Coroas
Caxias do Sul	Itaí	Rodinha	Três de Maio
Cerro Largo	Itaqui	Rosário do Sul	Três Passos
Chapada	Itatiba do Sul	Saldanha Marinho	Triunfo
Charqueadas	Ivoti	Salto do Jacuí	Tucunduva
Chiapeta	Jacutinga	Salvador do Sul	Tupanciretã
Cidreira	Jaguarão	Sananduva	Tupandi
Ciriaco	Jóia	Santa Barbara do Sul	Tuparendi
Condor	Júlio de Castilhos	Santa Clara do Sul	União da Serra
Constantina	Lagoa Vermelha	Santa Cruz do Sul	Unistalda
Coronel Barros	Lajeado	Santa Maria	Urugaiana
Coronel Bicaco	Lavras do Sul	Santa Rosa	Vacaria
Cotiporã	Manoel Viana	Santa Vitória do Palmar	Vale Real
Crissiumal	Marau	Santana do Livramento	Venâncio Aires
Cristal	Marcelino Ramos	Santiago	Vera Cruz
Cristal do Sul	Marques de Souza	Santo Ângelo	Veranópolis
Cruz Alta	Mata	Santo Antônio da Patrulha	Viamão
Cruzeiro do Sul	Maximiliano de Almeida	Santo Antônio das Missões	Victor Graeff
David Canabarro	Montenegro	Santo Augusto	Vila Flores
Dois Irmãos	Mormaço	Santo Cristo	Xangri-lá
Dois Lajeados	Morungava	São Borja	

Outros Estados - 39

Campinas - SP	Florianópolis - SC	Camaragibe - PE	Curitiba - PR
Guarulhos - SP	Imbituba - SC	Caruaru - PE	Colombo - PR
Mairiporã - SP	Lajes - SC	Joboatão dos Guararapes - PE	Foz do Iguaçu - PR
Osasco - SP	Joinville - SC	Olinda - PE	Londrina - PR
Presidente Epitácio - SP	Paulo Lopes - SC	Paulista - PE	
Santos - SP	São Bento do Sul - SC	Petrolina - PE	Niterói - RJ
São Bernardo do Campo - SP	São José - SC	Recife - PE	Rio de Janeiro - RJ
São José dos Campos - SP		Surubim - PE	
Taubaté - SP	Goiania - GO		Matureia - PB
		Manaus - AM	
Brasília - DF	Gurupi - TO		São Luis do Quitunde - AL
		Paineiras - MG	
Salvador - BA	Fortaleza - CE		

→ **Assinaturas Digitais**

No período de 01/07/2025 a 30/09/2025 o Jornal Cidades, que possui vinculação de assinantes digitais do Jornal do Comércio, possui em média **20.108** (vinte mil, cento e oito) assinaturas digitais, sendo em média **16.074** (dezesseis mil e setenta e quatro) vinculadas a assinaturas impressas e **4.034** (quatro mil e trinta e quatro) somente assinaturas digitais, conforme quadro a seguir:

Assinaturas Digitais	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Média
Vinculadas a assinaturas impressas	15.468	16.398	16.356	16.074
Somente assinaturas digitais	4.027	4.040	4.035	4.034
Totais	19.495	20.438	20.391	20.108

Salientamos que os assinantes do jornal impresso automaticamente possuem assinatura digital, conforme demonstrado acima.

Quanto ao exame da composição das assinaturas digitais, observamos as seguintes composições:

31/07/2025			29/08/2025			30/09/2025		
		%			%			%
Total Assinaturas	4.056	100,00	Total Assinaturas	4.069	100,00	Total Assinaturas	4.064	100,00
Assinatura Paga	4.009	98,84	Assinatura Paga	4.022	98,84	Assinatura Paga	4.017	98,84
Assinatura Cortesia	47	1,16	Assinatura Cortesia	47	1,16	Assinatura Cortesia	47	1,16

Em 30/09/2025 o Jornal do Comércio possuía assinaturas digitais cadastradas em **334** (trezentos e trinta e quatro) Municípios, sendo **282** (duzentos e oitenta e dois) no Estado do Rio Grande do Sul e **52** (cinquenta e dois) em outros Estados, conforme lista a seguir:

Rio Grande do Sul - 282 Municípios			
ÁGUA SANTA	COTIPORÃ	MUÇUM	SANTIAGO
ÁGUAS CLARAS	COXILHA	NÃO ME TOQUE	SANTO ANGELO
AGUDO	CRISSUMAL	NICOLAU VERGUEIRO	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
AJURICABA	CRUZ ALTA	NONOAI	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
ALEGRETE	CRUZEIRO DO SUL	NOVA ALVORADA	SANTO AUGUSTO
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	DAVID CANABARRO	NOVA ARAÇA	SANTO CRISTO
ALVORADA	DOIS IRMÃOS	NOVA BRESCIA	SÃO BORJA
ANTA GORDA	DOM PEDRITO	NOVA ESPERANÇA DO SUL	SÃO DOMINGOS DO SUL
ANTONIO PRADO	DONA FRANCISCA	NOVA PALMA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ARATIBA	DOUTOR RICARDO	NOVA PETROPOLIS	SÃO FRANCISCO DE PAULA
ARROIO DO MEIO	ELDORADO DO SUL	NOVA PRATA	SÃO GABRIEL
ARROIO DO SAL	ENCANTADO	NOVA SANTA RITA	SÃO JERONIMO
ARROIO DO TIGRE	ENCRUZILHADA DO SUL	NOVA TRAMANDAÍ	SÃO JOÃO DA URTIGA
ARROIO DOS RATOS	ENTRE RIOS DO SUL	NOVO BARREIRO	SÃO JOSÉ DO HERVAL
ARROIO GRANDE	ERECHIM	NOVO HAMBURGO	SÃO JOSÉ DO NORTE
ARVOREZINHA	ERNESTINA	OSÓRIO	SÃO LEOPOLDO
AUGUSTO PESTANA	ESPUMOSO	PAIM FILHO	SÃO LOURENÇO DO SUL
BAGE	ESTANCIA VELHA	PALMEIRAS DAS MISSÕES	SÃO LUIZ GONZAGA
BALNEARIO PINHAL	ESTEIO	PALMITINHO	SÃO MARCOS
BARÃO	ESTRELA	TRÊS CACHOEIRAS	SÃO MARTINHO
BARÃO DE COTEGIPE	FARROUPILHA	TRÊS COROAS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
BARRA DO RIBEIRO	FAXINAL DO SOTURNO	TRÊS DE MAIO	SÃO SEBASTIÃO DO CAI
BARRA FUNDA	FELIZ	TRÊS PASSOS	SÃO SEPE
BARRAÇÃO	FLORES DA CUNHA	TRIUNFO	SÃO VALENTIM

Continua

BARROS CASAL	FONTOURA XAVIER	TUCUNDUVA	SÃO VENDELINO
BENTO GONCALVES	FORMIGUEIRO	TUPANCIRETÃ	SÃO VICENTE DO SUL
BOA VISTA	FREDERICO WESTPHALEN	PANAMBI	SAPIRANGA
BOA VISTA DAS MISSÕES	GARIBALDI	PANTANO GRANDE	SAPUCAIA DO SUL
BOA VISTA DO BURICA	GAURAMA	PARAI	SARANDI
BOM JESUS	GETULIO VARGAS	PARAISO DO SUL	SEBERI
BOM PRINCIPIO	GIRUA	PARECI NOVO	SEGREDO
BOM RETIRO DO SUL	GLORINHA	PAROBE	SERAFINA CORRÊA
BOQUEIRÃO DO LEÃO	GRAMADO	PASSO DO SOBRADO	SERTÃO
BOSSOROCA	GRAVATAÍ	PASSO FUNDO	SERTÃO SANTANA
BROCHIER	GUAIBA	PAVERAMA	SETE DE SETEMBRO
BUTIA	GUAPORE	PEDRO OSORIO	SEVERIANO DE ALMEIDA
CACAPAVA DO SUL	GRARANI DAS MISSÕES	PEJUÇARA	SILVEIRA MARTINS
CACEQUI	HARMONIA	PELOTAS	SINIMBU
CACHOEIRA DO SUL	HORIZONTALINA	PINHAL	SOBRADINHO
CACHOEIRINHA	HUMAITA	PINHALGRANDE	SOLEDADE
CACIQUE DOBLE	IBIAÇA	PINHEIRO MACHADO	TAPEJARA
COIBATE	IBIRAPUITA	PINTO BANDEIRA	TAPERA
CAMAQUA	IBIRUBA	PIRATINI	TAPES
CAMBARA DO SUL	IGREJINHA	PLANALTO	TAQUARA
CAMPINAS DO SUL	IJUI	POÇO DAS ANTAS	TAQUARI
CAMPO BOM	ILOPOLIS	PORTÃO	TAQUARUÇU DO SUL
CAMPO NOVO	IMBÉ	PORTO ALEGRE	TENENTE PORTELA
CANDELARIA	IMGRANTE	PORTO LUCENA	TERRA DE AREIA
CANELA	IRAI	PORTO XAVIER	TEUTONIA
CANOAS	ITAQUI	PUTINGA	TORRES
CAPÃO DA CANOA	ITATIBA DO SUL	QUARAI	TRAMANDAI
CAPÃO DO LEÃO	IVOTI	REDENTORA	TRAVESSEIRO
CAPÃO NOVO	JACUTINGA	RESTINGA SECA	TRÊS ARROIOS
CAPITÃO	JAGUARÃO	RIO GRANDE	TUPARENDI
CAPIVARI DO SUL	JAGUARI	RIO PARDO	URUGUAIANA
CARAZINHO	JULIO DE CASTILHOS	RODEIO BONITO	VACARIA
CARLOS BARBOSA	LAJEADO	ROLANTE	VALE VERDE
CASCA	LAVRAS DO SUL	ROSARIO DO SUL	VANINI
CASEIROS	MAÇAMBARA	SALTO DO JACUI	VENANCIO AIRES
CAXIAS DO SUL	MAGISTÉRIO	SALVADOR DAS MISSÕES	VERA CRUZ
CERRO GRANDE DO SUL	MANOEL VIANA	SALVADOR DO SUL	VERANOPOLIS
CERRO LARGO	MAQUINÉ	SANANDUVA	VIADUTOS
CHAPADA	MARAU	SANTA BARBARA DO SUL	VIAMÃO
CHARQUEADAS	MARCELINO RAMOS	SANTA CLARA DO SUL	VICENTE DUTRA
CHIAPETA	MARQUES DE SOUZA	SANTA CRUZ DO SUL	VICTOR GRAEFF
CHUI	MATA	SANTA MARIA	VILA FLORES
CIRIACO	MATO CASTELHANO	SANTA MARIA DO HERVAL	VILA LANGARO
CONDOR	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	SANTA ROSA	WESTFALIA
CONSTANTINA	MONTENEGRO	SANTA TEREZA	XANGRILA
CORONEL BARROS	MORRO REDONDO	SANTA VITORIA DO PALMAR	
CORONEL BICACO	MOSTARDAS	SANTANA DO LIVRAMENTO	

Assinaturas em Outros Estados - 52

ALMIRANTE TAMANDARE - PR	COTIA - SP	JUIAZEIRO DO NORTE - CE	RIO DE JANEIRO - RJ
ARACAJU - SE	CRICIUMA - SC	LAGES - SC	RONDONOPOLIS - MT
BALNEARIO RINCÃO - SC	CURITIBA - PR	MOGI DAS CRUZES - SP	SANTOS - SP
BELEM - PA	FLORESTA - PE	NATAL - RN	SÃO CARLOS - SP
BELO HORIZONTE - MG	FLORIANOPOLIS - SC	NITEROI - RJ	SÃO PAULO - SP
BELO JARDIM - PE	FOZ DO IGUAÇU - PR	NOVA OLINDA - PB	SINOP - MAT
BIRITIBA-MIRIM - SP	GOIANIA - GO	OLINDA - PE	SURUBIM - PE
BLUMENAU - SC	GUARULHOS - SP	OSASCO - SP	TABOÃO DA SERRA - SP
BOA VISTA - RR	GURUPI - TO	PAULISTA - PE	TERESINA - PI
BRÁSILIA - DF	IPUA - SP	PENHA - SC	VILA VELHA - ES
CAMARAGIPE - PE	ITAPIRA - SP	RECIFE - PE	VILHENA - RO
CAMPO GRANDE - MS	JI-PARANA - RO	RIO BRANCO - AC	VITORIA - ES
CONCORDIA - SC	JOINVILLE - SC	RIO DAS OSTRAS - RJ	VOLTA REDONDA - RJ

Sobre os trabalhos realizados, eram estas as nossas considerações. Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, se necessário.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2025.



Assinado digitalmente
por DAVI E CORREA
AUDITORES
INDEPENDENTES
SOCIEDADE
S:02971670000180
Data: 2025.11.06
16:44:48-03'00'

Pedro Osório Corrêa
Contador CRC-RS 42.462
Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S.
CRC-RS 3.797